



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS  
AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS  
DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS  
PARA CAMPANHAS.

DATA: 29.10.19

ABERT: 12.11.19

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**OFÍCIO INTERNO Nº 358/2019**

Coronel Vivida, PR – 12 de Junho de 2019.

De: **Simone Fernandes**  
*Diretora do Depto. de Saúde*  
Para: **Frank Ariel Schiavini**  
*Prefeito Municipal*

Protocolo Interno n. <u>133,19</u>
Em <u>05, agosto</u> de <u>19</u>
 Funcionário

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos através do presente, solicitar de Vossa Excelência, contratação de empresas para fornecimento de futuras e eventuais aquisições **DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS**, visando assim maior coordenação, facilidade de comunicação e segurança, melhor representação da imagem corporativa e identidade visual. Bem como camisetas para eventuais campanhas de divulgação e prevenção, buscando sempre prestar o melhor atendimento aos cidadãos de nosso Município e acompanhar as crescentes demandas.

Atenciosamente,

  
**Simone Fernandes**  
Diretora do Depto. de Saúde



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo de referência as **"FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS"** conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

**1.2 - DA ESCOLHA PELO REGISTRO DE PREÇOS:**

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Devido à importância dos servidores do Departamento Municipal de Saúde para o bom funcionamento do mesmo no Município, justifica-se assim a necessidade do objeto da presente licitação para proporcionar assim melhor coordenação, facilidade de comunicação e segurança também, representação da imagem corporativa e identidade visual através do uniforme. Bem como camisetas para eventuais campanhas de divulgação e prevenção.

2.2 **Das quantidades solicitadas:** As quantidades solicitadas são uma estimativa, devido à imprevisibilidade do quantitativo a ser utilizado, entende-se que não há como estimar o uso deste produto, em razão de que os uniformes serão solicitados de acordo com a necessidade de cada profissional ao longo do período da vigência da ata, também, entende-se que não há como prever quanto à contratação de novos profissionais e se haverá solicitações de dispensa durante este período. Ainda quanto à realização de campanhas, observa-se que não há como estipular uma quantidade exata das mesmas ao longo do período e o número de profissionais que nas mesmas participarão, visto que a cada ano notamos alterações nas mesmas, tornando assim o registro de preços a opção mais viável, visto que os produtos a serem licitados serão solicitados conforme a necessidade do departamento de saúde, gerando assim economicidade ao Município, sendo que não seremos obrigados a requisitar as referidas quantidades totais de cada objeto, apenas será utilizado aquilo que for cabível e necessário.

**3- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	QTD.	UNID.	CÓ D.	DES- CRIÇÃO	ITEM
------	------	-------	----------	----------------	------

*Simone*  
SIMONE FERNANDES  
DIRETORA DPTO. SAÚDE  
D. 6.478 DE 03/12/2019



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



			LC		
1	1	85	UN	17828	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG
1	2	6	UN	17829	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITUA BORDADO COLORIDO, SEM GOLA, DECOTE EM V, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, SEM MANGA, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG
1	3	22	UN	17838	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO EM TECIDO MICROTTEL 100% POLIESTER COR CAQUI ESCURO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM PRETO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG
1	4	6	UN	18050	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO MICROTTEL 100% POLIESTER, COR PRETO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO FISCALIZACAO EM AMARELO OURO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG
1	5	15	UN	17265	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E O NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, BI LATERAL, TAMANHOS P, M, G EE GG
1	6	4	UN	17266	JALECO HOSPITALAR, MODELO MASCULINO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES

*Simone*  
SIMONE FERNANDES  
DIRETORA DPTO. SAÚDE  
D. 6.478 DE 03/12/2018



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES HORIZONTAL COM VIES NA COR VERDE BANDEIRA NOS BOLSOS, TAMANHOS P, M, G EE GG, EGG, EXG
1	7	5	UN	8590	BABY LOOK, TECIDO PIQUET, COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, VERDE CLARO, ERVA DOCE, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG
1	8	15	UN	8591	BABY LOOK, TECIDO PIQUET COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER BRANCO, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG
1	9	10	UN	17833	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO-ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG
1	10	55	UN	17834	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO-ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ACS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG
1	11	75	UN	19822	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO-ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMENTO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, BORDADO COLORIDO, BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG
1	12	14	UN	17837	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG
1	13	4	UN	19823	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG
1	14	4	UN	19824	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, COM BORDADO DE NOME DA SERVIDORA, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO, LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA" TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG

*Simone*  
SIMONE FERNANDES  
DIRETORA DPTO. SAÚDE  
D. 6.478 DE 09/12/2018



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1	15	5	UN	19825	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BORDADO DE NOME DO SERVIDOR, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA", TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG
1	16	15	UN	8594	JAQUETA TRADICIONAL COR BRANCA RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, DOPTTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO, ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG
1	17	5	UN	8593	JAQUETA TRADICIONAL COR VERDE ERVA DOCE RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, TECIDO DOPTTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG
1	18	180	UN	17836	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, COM VIES NAS MANGAS E DETALHE NA GOLA EM AZUL MARINHO, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, XG, EGG E EXG
1	19	550	UN	12958	CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M <sup>2</sup> , DECOTE REDONDO COM RIBANA 65,5% POLIESTER 32,5% VISCOSE 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M <sup>2</sup> , COM SERIGRAFIA E CORES A DEFINIR, NOS TAMANHOS, PP, P, M, G E GG
1	20	4	UN	8602	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR ERVA DOCE, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS P, M, G, GG E XG
1	21	4	UN	17660	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL, COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG

**Observação:** Caberá à Detentora comparecer as unidades de saúde e tomar as medidas de cada servidor conforme necessidade do departamento e esclarecer qualquer dúvida. Também, apos a entrega, os produtos serão provados, cabendo ajustes necessários das peças, se as mesmas estiverem em desacordo. Sabendo que terá diversos tipos de tamanhos a serem produzidos, que tanto um P, M, G ou GG sofrem alterações de acordo com cada pessoa e até mesmo de acordo com os moldes de cada facção;

**4 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

*Simone*  
SIMONE FERNANDES  
DIRETORA DPTO. SAÚDE  
D. 6.478 DE 03/12/2018



4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser executados e entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até trinta (30) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no item 4.6 deste Anexo I – termo de referencia do edital, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

4.1.1 Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser solicitados em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

4.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.4 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

4.6 A entrega deverá ser realizada na Unidade de Saúde Central e/ou na Unidade de Pronto Atendimento, conforme designação, ambas localizadas na Rua Romário Martins, 154, Centro, Paraná, das 08h00min às 16h30min horas.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

5.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

5.3. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

*Simone*  
SIMONE FERNANDES  
DIRETORA DPTO. SAÚDE  
D. 6.478 DE 03/12/2018



## **6 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O preço ajustado será pago, através da tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

6.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora;

6.4. Considerando a norma de procedimento fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 das normas de procedimentos fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação.

***“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***

***6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.1.3. de comércio exterior.”***

**6.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

6.6. As empresas sediadas em outros municípios deverão obedecer à legislação do local a que pertencem.

## **7 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

7.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

7.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

7.5. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços a Diretora Departamento Sra. Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

*Simone*  
SIMONE FERNANDES  
DIRETORA DPTO. SAÚDE  
DECRETO Nº 478 DE 03/12/2018



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.6. A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

7.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura desta Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

Atenciosamente,

  
**Simone Fernandes**

Diretora do Departamento de Saúde

SIMONE FERNANDES  
DIRETORA DPTO. SAÚDE  
D. 6.478 DE 03/12/2018



## Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 124/2018	Numero da Modalidade: 86 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA SERVIDORES INCLUINDO UPA E CAMISETAS PARA DIVERSAS CAMPANHAS PREVENTIVAS		
Expedição: 16/07/2018	Homologação: 31/07/2018	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	17828 - JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTA	CAPTIVE	86,0000	51,0000	35,0000	78,12
1	2	17829 - JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTA	CAPTIVE	5,0000	5,0000	0,0000	60,85
1	3	17830 - JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTA	CAPTIVE	110,0000	65,0000	45,0000	60,85
1	4	17831 - JALECO HOSPITALAR, MODELO MASCULINO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOT	CAPTIVE	14,0000	14,0000	0,0000	78,12
1	5	17832 - JALECO HOSPITALAR, MODELO MASCULINO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOT	CAPTIVE	10,0000	10,0000	0,0000	60,85
1	6	100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², BRANCO, MANGAS FALVFRD	FISUL	14,0000	10,0000	4,0000	97,00
1	7	100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR BRANCO SEM DETALHE	FISUL	65,0000	55,0000	10,0000	97,00
1	8	100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR BRANCO, PUNHO DE F	FISUL	90,0000	73,0000	17,0000	97,00
1	9	PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL	PONTO COM BRINDES	250,0000	31,0000	219,0000	32,68
1	10	POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES	FISUL	20,0000	15,0000	5,0000	61,00
1	11	FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO	CAPTIVE	22,0000	16,0000	6,0000	40,30
1	12	FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO	CAPTIVE	6,0000	6,0000	0,0000	40,30
1	13	12958 - CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE REDONDO C	PONTO COM BRINDES	700,0000	184,0000	516,0000	14,68
1	14	17265 - JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTA	CAPTIVE	23,0000	20,0000	3,0000	78,13
1	15	17266 - JALECO HOSPITALAR, MODELO MASCULINO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOT	CAPTIVE	7,0000	4,0000	3,0000	78,13
1	16	8590 - BABY LOOK, TECIDO PIQUET, COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, VERDE CLARO, ERVA DOCE, GOLA POLO,	CAPTIVE	9,0000	4,0000	5,0000	30,28
1	17	8591 - BABY LOOK, TECIDO PIQUET COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER BRANCO, GOLA POLO, COM TRES BOTOES F	CAPTIVE	22,0000	19,0000	3,0000	30,28
1	18	8602 - CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL N	PONTO COM BRINDES	4,0000	2,0000	2,0000	32,68
1	19	PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL	PONTO COM BRINDES	5,0000	3,0000	2,0000	32,68

## Conferência de Itens - Registro de Preço



UG: 0000	Processo: 124/2018	Numero da Modalidade: 86 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA SAÚDE, INCLUINDO UPA E CAMISETAS PARA DIVERSAS CAMPANHAS PREVENTIVAS		
Expedição: 16/07/2018	Homologação: 31/07/2018	

1	20	8594 - JAQUETA TRADICIONAL COR BRANCA RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA	FISUL	30,0000	22,0000	8,0000	99,50
1	21	8593 - JAQUETA TRADICIONAL COR VERDE ERVA DOCE RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA B	FISUL	9,0000	7,0000	2,0000	99,50

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

**ORÇAMENTO UNIFORMES**



LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	85	UN	17828	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	120,00	10.200,00
1	2	6	UN	17829	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITUA BORDADO COLORIDO, SEM GOLA, DECOTE EM V, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, SEM MANGA, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	93,00	558,00
1	3	22	UN	17838	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO EM TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER COR CAQUI ESCURO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM PRETO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	62,00	1.364,00
1	4	6	UN	18050	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO MICROTREL 100% POLIESTER, COR PRETO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO FISCALIZACAO EM AMARELO OURO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	62,00	372,00
1	5	15	UN	17265	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E O NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, BI LATERAL, TAMANHOS P, M, G EE GG	120,00	1.800,00



1	6	4	UN	17266	JALECO HOSPITALAR, MODELO MASCULINO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UP A 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES HORIZONTAL COM VIES NA COR VERDE BANDEIRA NOS BOLSOS, TAMANHOS P, M, G EE GG, EGG, EXG	120,20	480,80
1	7	5	UN	8590	BABY LOOK, TECIDO PIQUET, COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, VERDE CLARO, ERVA DOCE, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UP A, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	46,00	230,00
1	8	15	UN	8591	BABY LOOK, TECIDO PIQUET COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER BRANCO, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UP A, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	46,00	690,00
1	9	10	UN	17833	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	148,00	1.480,00
1	10	55	UN	17834	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ACS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	150,00	8.250,00
1	11	75	UN	19822	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMENTO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, BORDADO COLORIDO, BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	152,00	11.400,00
1	12	14	UN	17837	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	82,00	1.148,00
1	13	4	UN	19823	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	129,00	516,00
1	14	4	UN	19824	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, COM BORDADO DE NOME DA SERVIDORA, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO, LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA" TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	89,90	359,60

1	15	5	UN	19825	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BORDADO DE NOME DO SERVIDOR, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA", TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	139,00	
1	16	15	UN	8594	JAQUETA TRADICIONAL COR BRANCA RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO, ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG	148,00	2.220,00
1	17	5	UN	8593	JAQUETA TRADICIONAL COR VERDE ERVA DOCE RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, TECIDO DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG	148,00	740,00
1	18	180	UN	17836	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, COM VIES NAS MANGAS E DETALHE NA GOLA EM AZUL MARINHO, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	53,00	9.540,00
1	19	550	UN	12958	CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE REDONDO COM RIBANA 65,5% POLIESTER 32,5% VISCOSE 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², COM SERIGRAFIA E CORES A DEFINIR, NOS TAMANHOS, PP, P, M, G E GG	32,00	17.600,00
1	20	4	UN	8602	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR ERVA DOCE, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS P, M, G, GG E XG	46,00	184,00
1	21	4	UN	17660	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL, COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG	46,00	184,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>70.011,40</b>

### local e data

Ass: Liamara Tibola Cechin  
Razão social: Gardens Confecções Ltda Me  
CNPJ: 05 920 334 0001 05  
Telefone: 46 3232 1158  
endereço: rua da liberdade 110 centro  
e-mail: [gardensflowers@gmail.com](mailto:gardensflowers@gmail.com)

### DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 10 064 1  
Agência nº: 2008 7  
Banco: brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO





**Re: orçamento uniformes**

Gardens Flowers <gardensflowers@gmail.com>

Ter 25/06/2019 17:13

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (15 KB)

ORÇAMENTO UNIFORMES.xlsx;

ola segue anexo orçamento requerido  
grata  
liamara tibola cechín

Em seg, 24 de jun de 2019 às 12:01, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia, solicito orçamento de uniformes conforme anexo.  
Obrigada

**Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Aline Barbieri  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.920.334/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/10/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GARDENS CONFECÇOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GARDEN'S FLOWERS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DA LIBERDADE</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
		TELEFONE <b>(46) 2321-158</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2019** às **09:11:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.920.334/0001-05  
NOME EMPRESARIAL: GARDENS CONFECÇÕES LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDREA TIBOLA  
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LIAMARA TIBOLA CECHIN  
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARCOS TIBOLA  
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: OSMAR ANGELO TIBOLA  
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/06/2019 às 09:11 (data e hora de Brasília).

**ORÇAMENTO UNIFORMES**



LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	85	UN	17828	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	69,00	5.865,00
1	2	6	UN	17829	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITUA BORDADO COLORIDO, SEM GOLA, DECOTE EM V, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, SEM MANGA, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	55,00	330,00
1	3	22	UN	17838	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO EM TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER COR CAQUI ESCURO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM PRETO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	95,00	2.090,00
1	4	6	UN	18050	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO MICROTEL 100% POLIESTER, COR PRETO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO FISCALIZACAO EM AMARELO OURO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	95,00	570,00
1	5	15	UN	17265	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO EO NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, BI LATERAL, TAMANHOS P, M, G EE GG	69,00	1.035,00



1	6	4	UN	17266	JALECO HOSPITALAR, MODELO MASCULINO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES HORIZONTAL COM VIES NA COR VERDE BANDEIRA NOS BOLSOS, TAMANHOS P, M, G EE GG, EGG, EXG	69,00	276,00
1	7	5	UN	8590	BABY LOOK, TECIDO PIQUET, COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, VERDE CLARO, ERVA DOCE, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	45,00	225,00
1	8	15	UN	8591	BABY LOOK, TECIDO PIQUET COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER BRANCO, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	45,00	675,00
1	9	10	UN	17833	JAQUETA DOPEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	99,00	990,00
1	10	55	UN	17834	JAQUETA DOPEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ACS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	99,00	5.445,00
1	11	75	UN	19822	JAQUETA DOPEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMENTO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, BORDADO COLORIDO, BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	99,00	7.425,00
1	12	14	UN	17837	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	95,00	1.330,00
1	13	4	UN	19823	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	95,00	380,00

1	14	4	UN	19824	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, COM BORDADO DE NOME DA SERVIDORA, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO, LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA" TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	95,00	380,00
1	15	5	UN	19825	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BORDADO DE NOME DO SERVIDOR, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA", TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	95,00	475,00
1	16	15	UN	8594	JAQUETA TRADICIONAL COR BRANCA RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO, ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG	99,00	1.485,00
1	17	5	UN	8593	JAQUETA TRADICIONAL COR VERDE ERVA DOCE RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, TECIDO DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG	99,00	495,00
1	18	180	UN	17836	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, COM VIES NAS MANGAS E DETALHE NA GOLA EM AZUL MARINHO, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	45,00	8.100,00
1	19	550	UN	12958	CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M <sup>2</sup> , DECOTE REDONDO COM RIBANA 65,5% POLIESTER 32,5% VISCOSE 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M <sup>2</sup> , COM SERIGRAFIA E CORES A DEFINIR, NOS TAMANHOS, PP, P, M, G E GG	24,90	13.695,00
1	20	4	UN	8602	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR ERVA DOCE, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS P, M, G, GG E XG	45,00	180,00
1	21	4	UN	17660	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL, COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG	45,00	180,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>#####</b>



**local e data**

Ass:

Razão social: STAFE CONFECÇÕES LTDA



CNPJ: 18.936.467/0001-03  
Telefone: (46)3025-6007  
endereço R Caramuru, 612, Centro, Pato Branco  
e-mail: [stafecostura@hotmail.com](mailto:stafecostura@hotmail.com)

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 74144-2  
Agência nº: 1235  
Banco: Banco Itaú

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ( X ) MICROEMPRESA
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ( ) LUCRO REAL
- ( ) LUCRO PRESUMIDO



**RE: orçamento uniformes**

Stafe Confeccoes Ltda <stafecostura@hotmail.com>

Seg 24/06/2019 17:15

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (15 KB)

ORÇAMENTO UNIFORMES.xlsx;

Boa tarde!

Segue orçamento em anexo.

Obrigada,

Qualquer dúvida estou à disposição.

Ana Laura Atz

Depto. Administrativo - Stafe Uniformes

*Stafe Uniformes  
Rua Caramuru, 612, Bairro Centro  
CNPJ: 18.936.467/0001-03  
Telefone: (46) 3025 6007*

---

**De:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

**Enviado:** segunda-feira, 24 de junho de 2019 13:01

**Para:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

**Assunto:** orçamento uniformes

Bom dia, solicito orçamento de uniformes conforme anexo.

Obrigada

**Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.936.467/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/09/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STAFE CONFECCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STAFE CONFECCOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CARAMURU</b>	NÚMERO <b>612</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.501-051</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>STAFECOSTURAS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3025-6007 / (46) 3025-3933</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2019** às **09:08:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 18.936.467/0001-03  
NOME EMPRESARIAL: STAFE CONFECÇOES LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALDURI ATZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EMANOELA THAIS ATZ
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ANA LAURA ATZ
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/06/2019 às 09:08 (data e hora de Brasília).

**ORÇAMENTO UNIFORMES**



LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	85	UN	17828	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARIJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	não	#VALORI
1	2	6	UN	17829	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARIJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITUA BORDADO COLORIDO, SEM GOLA, DECOTE EM V, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, SEM MANGA, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	não	#VALORI
1	3	22	UN	17838	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO EM TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER COR CAQUI ESCURO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM PRETO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	não	#VALORI
1	4	6	UN	18050	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO MICROTEL 100% POLIESTER, COR PRETO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO FISCALIZACAO EM AMARELO OURO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	não	#VALORI
1	5	15	UN	17265	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARIJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO EO NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, BI LATERAL, TAMANHOS P, M, G EE GG	não	#VALORI

18.036.328/0001-23

**Ponto Com Brindes Ltda.**  
 Rua Dionisio Spessato, 132  
 Bairro Industrial Padre Ulrico  
 CEP 85604-444  
 Francisco Beltrão - Paraná



1	6	4	UN	17266	JALECO HOSPITALAR, MODELO MASCULINO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARIA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES HORIZONTAL COM VIES NA COR VERDE BANDEIRA NOS BOLSOS, TAMANHOS P, M, G EE GG, EGG, EXG	não	#VALOR!
1	7	5	UN	8590	BABY LOOK, TECIDO PIQUET, COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, VERDE CLARO, ERVA DOCE, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	38,68	193,40
1	8	15	UN	8591	BABY LOOK, TECIDO PIQUET COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER BRANCO, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	38,68	580,20
1	9	10	UN	17833	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	não	#VALOR!
1	10	55	UN	17834	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ACS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	não	#VALOR!
1	11	75	UN	19822	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMENTO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, BORDADO COLORIDO, BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	não	#VALOR!
1	12	14	UN	17837	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	não	#VALOR!
1	13	4	UN	19823	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	não	#VALOR!

18.036.328/0001-23

**Ponto Com Brindes Ltda.**  
 Rua Dionisio Spessato, 132  
 Bairro Industrial Padre Ulrico  
 CEP 85604-444  
 Francisco Beltrão - Paraná



1	14	4	UN	19824	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, COM BORDADO DE NOME DA SERVIDORA, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO, LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA" TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	não	#VALORI	
1	15	5	UN	19825	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BORDADO DE NOME DO SERVIDOR, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA", TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	não	#VALORI	
1	16	15	UN	8594	JAQUETA TRADICIONAL COR BRANCA RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO, ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG	não	#VALORI	
1	17	5	UN	8593	JAQUETA TRADICIONAL COR VERDE ERVA DOCE RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, TECIDO DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG	não	#VALORI	
1	18	180	UN	17836	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, COM VIES NAS MANGAS E DETALHE NA GOLA EM AZUL MARINHO, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	38,68	6.962,40	
1	19	550	UN	12958	CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M <sup>2</sup> , DECOTE REDONDO COM RIBANA 65,5% POLIESTER 32,5% VISCOSE 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M <sup>2</sup> , COM SERIGRAFIA E CORES A DEFINIR, NOS TAMANHOS, PP, P, M, G E GG	18,68	10.274,00	
1	20	4	UN	8602	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR ERVA DOCE, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS P, M, G, GG E XG	38,68	154,72	
1	21	4	UN	17660	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL, COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG	38,68	154,72	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>18.319,44</b>

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2019.

Ass:

Razão social:

Édina Granga  
Ponto Com Brindes LTDA

18.038.328/0001-23  
**Ponto Com Brindes Ltda.**  
Rua Dionisio Spessato, 132  
Bairro Industrial Padre Ulrico  
CEP 85604-444  
Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 18.036.328/0001-23  
Telefone: (46) 3524-7757  
endereço: Rua Dionísio Spessato, 132, Bairro Padre Ulrico  
e-mail: [nfpontocombrindes@hotmail.com](mailto:nfpontocombrindes@hotmail.com)



**DADOS PARA PAGAMENTO**

Conta Corrente: 071-2  
Agência nº: 4943  
Banco: Caixa Econômica

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

Édina Granja  
18.036.328/0001-23  
**Ponto Com Brindes Ltda.**  
Rua Dionísio Spessato, 132  
Bairro Industrial Padre Ulrico  
CEP 85604-444  
Francisco Beltrão - Paraná

**RE: orçamento uniformes**

nf pontocombrindes <nfpontocombrindes@hotmail.com>

Qui 27/06/2019 16:35

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>



📎 1 anexos (3 MB)

Coronel Vivida 27-06-19.pdf;

Boa tarde,

Segue orçamento.

Att. Édina  
Ponto Com Brindes  
(46) 99906-0412

---

**De:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

**Enviado:** segunda-feira, 24 de junho de 2019 12:01

**Para:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

**Assunto:** orçamento uniformes

Bom dia, solicito orçamento de uniformes conforme anexo.  
Obrigada

**Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**

***\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Att.

Aline Barbieri  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.036.328/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PONTOCOM BRINDES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PONTOCOM BRINDES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DIONISIO SPESSATO</b>	NÚMERO <b>132</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.604-444</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE ULRICO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE <b>(46) 3523-4868</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2019** às **17:03:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 18.036.328/0001-23  
NOME EMPRESARIAL: PONTOCOM BRINDES LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DOUGLAS JOSE WAIAND
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/06/2019 às 17:03 (data e hora de Brasília).

**ORÇAMENTO UNIFORMES**

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	85	UN	17828	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	116,00	9.860,00
1	2	6	UN	17829	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITUA BORDADO COLORIDO, SEM GOLA, DECOTE EM V, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, SEM MANGA, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	116,00	696,00
1	3	22	UN	17838	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO EM TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER COR CAQUI ESCURO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM PRETO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	-	-
1	4	6	UN	18050	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO MICROTEL 100% POLIESTER, COR PRETO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO FISCALIZACAO EM AMARELO OURO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	-	-
1	5	15	UN	17265	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO EO NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, BI LATERAL, TAMANHOS P, M, G EE GG	116,00	1.740,00

não fazemos

não fazemos



1	6	4	UN	17266	JALECO HOSPITALAR, MODELO MASCULINO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES HORIZONTAL COM VIES NA COR VERDE BANDEIRA NOS BOLSOS, TAMANHOS P, M, G EE GG, EGG, EXG	116,00	464,00
1	7	5	UN	8590	BABY LOOK, TECIDO PIQUET, COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, VERDE CLARO, ERVA DOCE, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG		-
1	8	15	UN	8591	BABY LOOK, TECIDO PIQUET COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER BRANCO, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG		-
1	9	10	UN	17833	JAQUETA DOPTTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	201,00	2.010,00
1	10	55	UN	17834	JAQUETA DOPTTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ACS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	201,00	11.055,00
1	11	75	UN	19822	JAQUETA DOPTTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMENTO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, BORDADO COLORIDO, BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	201,00	15.075,00
1	12	14	UN	17837	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	111,98	1.567,72
1	13	4	UN	19823	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	111,98	447,92
1	14	4	UN	19824	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, COM BORDADO DE NOME DA SERVIDORA, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO, LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA" TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	111,98	447,92

não fazemos

não fazemos



1	15	5	UN	19825	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BORDADO DE NOME DO SERVIDOR, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA", TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	111,98	559,90
1	16	15	UN	8594	JAQUETA TRADICIONAL COR BRANCA RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO, ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG		-
1	17	5	UN	8593	JAQUETA TRADICIONAL COR VERDE ERVA DOCE RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, TECIDO DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG		-
1	18	180	UN	17836	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, COM VIES NAS MANGAS E DETALHE NA GOLA EM AZUL MARINHO, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	66,50	11.970,00
1	19	550	UN	12958	CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M <sup>2</sup> , DECOTE REDONDO COM RIBANA 65,5% POLIESTER 32,5% VISCOSE 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M <sup>2</sup> , COM SERIGRAFIA E CORES A DEFINIR, NOS TAMANHOS, PP, P, M, G E GG	66,50	36.575,00
1	20	4	UN	8602	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR ERVA DOCE, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS P, M, G, GG E XG	66,50	266,00
1	21	4	UN	17660	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL, COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG	66,50	266,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>93.000,46</b>

não fazemos

não fazemos

### local e data

Ass:

Razão social: s.zamarchi e cia ltda

CNPJ: 08.148.190/0001 09

Telefone: 46- 3025 5981

endereço rua parana n 69, Baixada Pato Branco

e-mail: [comercial@zassi.com.br](mailto:comercial@zassi.com.br)

### DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO





## RES: orçamento uniformes

Comercial - Zassi Camisaria <comercial@zassi.com.br>

Qui, 18/07/2019 16:54

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (15 KB)

ORÇAMENTO UNIFORMES pref cvv 18-07-2019.xlsx;

*Boa Tarde,*

*Segue, conforme conversamos não participamos de licitações.*



*Atenciosamente,*

*Silmara Saggin  
Auxiliar Administrativo  
Fone: 46 3025 5981  
Wats: 46 9 9110 6697  
www.zassi.com.br*

**De:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de julho de 2019 15:56

**Para:** comercial@zassi.com.br

**Assunto:** orçamento uniformes

Boa tarde Silmara, conforme contato segue a solicitação de orçamento, se puder me auxiliar orçando agradeço.

**Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

### **DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.148.190/0001-09</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/07/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S. ZAMARCHI E CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZASSI</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>14.11-8-02 - Fação de roupas íntimas</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.505-142</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIXADA</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@ZASSI.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(46) 3025-5981</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/07/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2019** às **16:58:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.148.190/0001-09  
NOME EMPRESARIAL: S. ZAMARCHI E CIA LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SIDINANDE ZAMARCHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SILVANA APARECIDA ZAMARCHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/07/2019 às 16:58 (data e hora de Brasília).



## orçamento uniformes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Seg 24/06/2019 12:01

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascv@outlook.com>

Cco financeiro@zassi.com.br <financeiro@zassi.com.br>; vidatexpb@gmail.com <vidatexpb@gmail.com>; nfpontocombrindes@hotmail.com <nfpontocombrindes@hotmail.com>; Gardens Flowers <gardensflowers@gmail.com>; layettevendas1@gmail.com <layettevendas1@gmail.com>; Stafe Confeccoes Ltda <stafecostura@hotmail.com>

📎 1 anexos (15 KB)

ORÇAMENTO UNIFORMES.xlsx;

Bom dia, solicito orçamento de uniformes conforme anexo.

Obrigada

**Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**

***\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Att.

Aline Barbieri  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781

## ORÇAMENTO UNIFORMES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Qui 27/06/2019 17:02

Para: carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com>



📎 1 anexos (15 KB)

ORÇAMENTO UNIFORMES.xlsx;

Boa tarde Carlinhos,  
Solicito cotação de uniformes com a maior brevidade possível.  
Obrigada,

**Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**

***\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Att.

Aline Barbieri  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781

## orçamento uniformes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Qua 26/06/2019 10:26

Para: loja@zassi.com.br <loja@zassi.com.br>



📎 1 anexos (15 KB)

ORÇAMENTO UNIFORMES.xlsx;

Bom dia, solicito orçamento de uniformes conforme anexo.  
Obrigada,

**Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**

***\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Att.

Aline Barbieri  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / 📞 (46) 9 9136-5781

## orçamento uniformes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Qua 26/06/2019 10:30

Para: vidatexpb@gmail.com <vidatexpb@gmail.com>



📎 1 anexos (15 KB)

ORÇAMENTO UNIFORMES.xlsx;

Bom dia,  
Conforme contato, reencaminho solicitação.  
Obrigada,

**Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**

***\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Att.

Aline Barbieri  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781

## orçamento uniformes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Seg, 15/07/2019 09:16

Para: carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com>



📎 1 anexos (15 KB)

ORÇAMENTO UNIFORMES.xlsx;

Bom dia, solicito orçamento dos uniformes em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

### DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000

## orçamento uniformes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Qui, 18/07/2019 15:56

Para: comercial@zassi.com.br <comercial@zassi.com.br>



📎 1 anexos (15 KB)

ORÇAMENTO UNIFORMES.xlsx;

Boa tarde Silmara, conforme contato segue a solicitação de orçamento, se puder me auxiliar orçando agradeço.

**Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

### **DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000

Fornecedor: Ponto Brinde  
Telefone: 3524-7757 E-mail enviado em: 24/6/19  
E-mail: pointobrinde@hotmaill.com  
Histórico de contatos telefônicos:

<u>26/6/19</u> Foi falado com: <u>Diana</u> Resposta: <u>recebido</u>	<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____
<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____	<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: Loja da Code  
Telefone: (31) 98548-3000 E-mail enviado em: 24/6/19  
E-mail: lojadacodevendas@gmail.com  
Histórico de contatos telefônicos:

<u>24/6/19</u> Foi falado com: _____ Resposta: <u>e-mail recebido e não conseguimos fazer telefonico</u>	<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____
<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____	<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: Gordens  
Telefone: 3250-1156 E-mail enviado em: 24/6/19  
E-mail: gordenslavouras@gmail.com  
Histórico de contatos telefônicos:

<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: <u>recebido</u>	<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____
<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____	<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____

Fornecedor: Stale Confecções  
Telefone: 3025-6084 E-mail enviado em: 24/6/19  
E-mail: staleconfecoes@hotmail.com  
Histórico de contatos telefônicos:

<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: <u>recebido</u>	<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____
<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____	<u>/ /</u> Foi falado com: _____ Resposta: _____



Fornecedor: Zozzi

Telefone: 3220-2600 E-mail enviado em: 24/6/19

E-mail: zozzi@zozzi.com.br

Histórico de contatos telefônicos:

26/6/19	Foi falado com: <u>Sulmaria</u>	26/6/19	Foi falado com: <u>Jonas</u>
Resposta: <u>(46) 3223-5981</u>	Resposta: <u>conexão@zozzi.com.br</u>	Resposta: <u>remun</u>	Resposta: <u>Junia não fog</u>
Resposta: <u>br - remun</u>			
Foi falado com: _____	Foi falado com: _____	Foi falado com: _____	Foi falado com: _____
Resposta: _____	Resposta: _____	Resposta: _____	Resposta: _____

Fornecedor: Soneto

Telefone: 3232-2367 E-mail enviado em: 24/6/19

E-mail: soneto2007@gmail.com

Histórico de contatos telefônicos:

_____	Foi falado com: _____	_____	Foi falado com: _____
Resposta: <u>Disse que não</u>	Resposta: _____	Resposta: _____	Resposta: _____
Resposta: <u>onde</u>			
Foi falado com: _____	Foi falado com: _____	Foi falado com: _____	Foi falado com: _____
Resposta: _____	Resposta: _____	Resposta: _____	Resposta: _____

Fornecedor: vidontex

Telefone: (46) 3224-6793 E-mail enviado em: 24/6/19

E-mail: vidontex@gmail.com

Histórico de contatos telefônicos:

26/6/19	Foi falado com: <u>Jonas</u>	26/6/19	Foi falado com: <u>Jonatan</u>
Resposta: <u>remun</u>	Resposta: <u>conexão@zozzi.com.br</u>	Resposta: <u>Junia não fog</u>	Resposta: _____
Foi falado com: _____	Foi falado com: _____	Foi falado com: _____	Foi falado com: _____
Resposta: _____	Resposta: _____	Resposta: _____	Resposta: _____

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail enviado em: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Histórico de contatos telefônicos:

_____	Foi falado com: _____	_____	Foi falado com: _____
Resposta: _____	Resposta: _____	Resposta: _____	Resposta: _____
Foi falado com: _____			
Resposta: _____	Resposta: _____	Resposta: _____	Resposta: _____



MAPA COMPARATIVO - UNIFORMES

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018 - ATAS RP 115 A 117		GARDENS FLOWERS LTDA		STAFE CONFECCOES LTDA		PONTOCOM BRINDES LTDA		S. ZAMARCHI E CIA LTDA		MEDIANA			
						UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	1	85	UN	17828	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARIA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	78,12	6.640,20	-	-	69,00	5.865,00	-	-	115,00	9.860,00	-	-	78,12	6.640,20
1	2	6	UN	17829	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARIA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITUA BORDADO COLORIDO, SEM GOLA, DECOTE EM V, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, SEM MANGA, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	60,85	365,10	-	-	55,00	330,00	-	-	-	-	60,85	365,10	-	-
1	3	22	UN	17838	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO EM TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER COR CAQUI ESCURO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM PRETO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	40,30	886,60	-	-	95,00	2.090,00	-	-	-	-	-	-	95,00	2.090,00
																			1.364,00



*Handwritten signature*

1	4	6	UN	18050	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO MICROTREL 100% POLIESTER, COR PRETO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO FISCALIZACAO EM AMARELO OURO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	40,30	241,80	62,00	372,00	95,00	570,00	-	-	-	62,00	372,00
1	5	15	UN	17265	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARIA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOATOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, BI LATERAL, TAMANHOS P, M, G EE GG	78,13	1.171,95	-	-	69,00	1.035,00	-	116,00	1.740,00	78,13	1.171,95
1	6	4	UN	17266	JALECO HOSPITALAR, MODELO MASCULINO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARIA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOATOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES HORIZONTAL COM VIES NA COR VERDE BANDEIRA NOS BOLSOS, TAMANHOS P, M, G EE GG, EGG, EXG	78,13	312,52	-	-	69,00	276,00	-	116,00	464,00	78,13	312,52
1	7	5	UN	8590	BABY LOOK, TECIDO PIQUET, COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, VERDE CLARO, ERVA DOCE, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	30,28	151,40	-	-	45,00	225,00	38,68	193,40	38,68	193,40	



1	8	15	UN	8591	BABY LOOK, TECIDO PIQUET COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER BRANCO, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	30,28	454,20	-	-	45,00	675,00	38,68	580,20	-	38,68	580,20
1	9	10	UN	17833	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	97,00	970,00	148,00	1.480,00	99,00	990,00	-	-	-	99,00	990,00
1	10	55	UN	17834	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ACS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	97,00	5.335,00	150,00	8.250,00	99,00	5.445,00	-	-	-	99,00	5.445,00
1	11	75	UN	19822	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMENTO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, BORDADO COLORIDO, BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	-	-	152,00	11.400,00	99,00	7.425,00	-	201,00	15.075,00	152,00	11.400,00
1	12	14	UN	17837	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	61,00	854,00	82,00	1.148,00	95,00	1.330,00	-	-	-	82,00	1.148,00
1	13	4	UN	19823	CAMISA MASCUUNA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	-	-	129,00	516,00	95,00	380,00	-	-	447,92	111,98	447,92



1	14	4	UN	19824	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, COM BORDADO DE NOME DA SERVIDORA, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO, LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA" TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	-	89,90	359,60	95,00	380,00	-	111,98	447,92	95,00	380,00	
1	15	5	UN	19825	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BORDADO DE NOME DO SERVIDOR, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA", TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	-	139,00	695,00	95,00	475,00	-	111,98	559,90	111,98	559,90	
1	16	15	UN	8594	JAQUETA TRADICIONAL COR BRANCA RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO, ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG	95,50	148,00	2.220,00	99,00	1.485,00	-	-	99,00	-	99,00	1.485,00
1	17	5	UN	8593	JAQUETA TRADICIONAL COR VERDE ERVA DOCE RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, TECIDO DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG	99,50	148,00	740,00	99,00	495,00	-	-	99,50	-	99,50	497,50
1	18	180	UN	17836	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, COM VIES NAS MANGAS E DETALHE NA GOLA EM AZUL MARINHO, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	32,68	53,00	9.540,00	-	-	38,68	6.962,40	-	38,68	6.962,40	
1	19	550	UN	12958	CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M <sup>2</sup> , DECOTE REDONDO COM RIBANA 65,5% POLIESTER 32,5% VISCOSE 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M <sup>2</sup> , COM SERIGRAFIA E CORES A DEFINIR, NOS TAMANHOS, PP, P, M, G E GG	14,68	8.074,00	-	24,90	13.695,00	18,68	10.274,00	-	18,68	10.274,00	



*Handwritten signature*

1	20	4	UN	8602	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR ERVA DOCE, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS P, M, G, GG E XG	32,68	130,72	-	45,00	180,00	38,68	154,72	-	38,68	154,72
1	21	4	UN	17660	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL, COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG	32,68	130,72	-	45,00	180,00	38,68	154,72	-	38,68	154,72
TOTAL GERAL					33.530,61	38.642,60	43.526,00	18.319,44	28.594,74	50.898,53					

Foram realizadas buscas junto a outros entes públicos a fim de obter referencia de valores, porém devido a especificidade dos itens (arte/objeto/material) não se obteve resultado positivo.

Através de análise de média e mediana se concluiu que a melhor contratação é a realizada por mediana.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2019.

Aline Barbieri

Departamento de Compras





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 273/2019

Coronel Vivida, 18 de julho de 2019

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

**1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA CAMPANHAS**  
conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	85	UN	17828	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	78,12	6.640,20
1	2	6	UN	17829	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITUA BORDADO COLORIDO, SEM GOLA, DECOTE EM V, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, SEM MANGA, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	60,85	365,10
1	3	22	UN	17838	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO EM TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER COR CAQUI ESCURO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM PRETO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	62,00	1.364,00
1	4	6	UN	18050	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO MICROTREL 100% POLIESTER, COR PRETO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO FISCALIZACAO EM AMARELO OURO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	62,00	372,00
1	5	15	UN	17265	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, BI LATERAL, TAMANHOS P, M, G E GG	78,13	1.171,95
1	6	4	UN	17266	JALECO HOSPITALAR, MODELO MASCULINO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM	78,13	312,52



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES HORIZONTAL COM VIES NA COR VERDE BANDEIRA NOS BOLSOS, TAMANHOS P, M, G EE GG, EGG, EXG		
1	7	5	UN	8590	BABY LOOK, TECIDO PIQUET, COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, VERDE CLARO, ERVA DOCE, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	38,68	193,40
1	8	15	UN	8591	BABY LOOK, TECIDO PIQUET COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER BRANCO, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	38,68	580,20
1	9	10	UN	17833	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	99,00	990,00
1	10	55	UN	17834	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ACS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	99,00	5.445,00
1	11	75	UN	19822	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMENTO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, BORDADO COLORIDO, BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	152,00	11.400,00
1	12	14	UN	17837	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	82,00	1.148,00
1	13	4	UN	19823	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	111,98	447,92
1	14	4	UN	19824	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, COM BORDADO DE NOME DA SERVIDORA, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO, LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA" TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	95,00	380,00
1	15	5	UN	19825	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BORDADO DE NOME DO SERVIDOR, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA", TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	111,98	559,90
1	16	15	UN	8594	JAQUETA TRADICIONAL COR BRANCA RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO, ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG	99,00	1.485,00
1	17	5	UN	8593	JAQUETA TRADICIONAL COR VERDE ERVA DOCE RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA	99,50	497,50



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



					MANGA, TECIDO DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG		
1	18	180	UN	17836	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, COM VIES NAS MANGAS E DETALHE NA GOLA EM AZUL MARINHO, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	38,68	6.962,40
1	19	550	UN	12958	CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE REDONDO COM RIBANA 65,5% POLIESTER 32,5% VISCOSE 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², COM SERIGRAFIA E CORES A DEFINIR, NOS TAMANHOS, PP, P, M, G E GG	18,68	10.274,00
1	20	4	UN	8602	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR ERVA DOCE, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS P, M, G, GG E XG	38,68	154,72
1	21	4	UN	17660	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL, COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG	38,68	154,72

**TOTAL GERAL ESTIMADO** **50.898,53**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, nº 154, Bairro Centro
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	19	2	0	27	339039999900	494	3069
				0				0			

*Simone Fernandes*  
**SIMONE FERNANDES**  
DEPARTAMENTO DE SAUDE  
DIRETORA DPTO. SAUDE  
D. 6.478 DE 03/12/2018

**Carimbo**

<b>Contabilidade:</b> Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  _____/_____/_____ <b>Contabilidade</b>	<b>Jurídico:</b> Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  _____/_____/_____ <b>Responsável Jurídico</b>	<b>Coordenação Geral</b> Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  _____/_____/_____ <b>Coordenação Geral</b>	<b>Controle Interno:</b> Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  _____/_____/_____ <b>Controle Interno</b>
--	---	--	--

**Ordenador das despesas:**  
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas

Fornecedor:

**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA CAMPANHAS/EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO PARA DIVULGAÇÃO E PREVENÇÃO, DE FORMA A GARANTIR ASSIM COORDENAÇÃO, FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA.

Emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 505/2019

PROTOCOLO Nº 133/2019

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 05.08.2019

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 358/2019, expedido pela Sra. Simone Fernandes, solicitando a autorização para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de uniformes para funcionários do Departamento de Saúde, incluindo Unidade de Pronto Atendimento e camisetas para campanhas, após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta da ata de registro de preços;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 150/2019

PROTOCOLO Nº 133/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 20.09.2019

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes para funcionários do Departamento de Saúde, incluindo Unidade de Pronto Atendimento e camisetas para campanhas, sendo que o pagamento será efetuado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.23	000	3459

Declaramos para todos os fins que a contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades do órgão/unidade requisitante e serão custeados com recursos exclusivos da área de saúde.

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 25365/0-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 157/2019

PROTOCOLO Nº 133/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 20.09.2019

Com base no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes para funcionários do Departamento de Saúde, incluindo Unidade de Pronto Atendimento e camisetas para campanhas.

**QUANTO A ESCOLHA PELO PREGÃO PRESENCIAL:**

*Para participar de um Pregão, tanto na forma eletrônica como presencial requer do licitante interessado muita análise e certo grau de entendimento dos procedimentos oriundos desse certame.*

*No caso do pregão eletrônico, um fator que muitos licitantes consideram um empecilho para a participação no pregão por meio eletrônico é a necessidade de que disponham de tecnologia adequada para acessar a internet de banda larga, tenham bom equipamento e pessoal treinado para tanto, já que essa forma de licitação requer maior destreza dos licitantes.*

*Considerando que o Município de Coronel Vivida é um município de porte pequeno, do interior do Estado do Paraná e que, os fornecedores/licitantes em sua grande maioria não utilizam de mídia eletrônica (internet, sistemas e demais) entende-se que a utilização de Pregão Eletrônico prejudicaria o fomento do comércio local e regional contrariando o disposto no Art. 1º, Inciso III da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.*

*Caso fosse escolhido o Pregão, na forma Eletrônico, majoraria os custos e inviabilizaria sua participação em certames, razão pela qual elege-se PREGÃO, na forma PRESENCIAL para a realização do certame.*

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CPL



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2019.**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREÂMBULO**

---

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 27 de 19 de agosto de 2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2019.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2019, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



## **I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

## **II - ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

## **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.3. Poderão participar do Pregão, porem não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo **item**, ambas serão desclassificadas do item.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.



- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **V - DO VALOR MÁXIMO**

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o objeto da presente licitação é de **R\$ 50.898,53 (cinquenta oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

#### **VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as xxh e xxm do dia XX/XX/2019**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº xx/2019**

**Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS".**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:                   xx de xxxx de 2019.**

**Horário de Abertura:               xx:xx (xxxx) horas.**



**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº xx/2019**

**Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS".**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:                   xx de xxxx de 2019.**

**Horário de Abertura:               xx:xx (xxxx) horas.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta/habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

6.4.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



7.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

7.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o *valor* equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) PARA DOWNLOAD.**

7.11.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema **POR ITEM** proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

#### **7.12 Disposições gerais referentes às propostas:**

7.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

**7.12.3. O valor deverá ser discriminado em reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.**



### **VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

#### **8.1.1. Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, para empresa individual;

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**d) Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

**b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

**c) Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

**e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

**f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### **8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:**



a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

#### **8.1.4. Das Declarações:**

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

**OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".**

#### **8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:**

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.**

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



**9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min horas do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

10.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

10.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

10.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

10.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.8. Aceita a manifestação referida no subitem 10.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.9. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

10.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

12.5. Opcionalmente, a Ata de Registro de Preços poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.



### **XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser executados e entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no item 4.6 deste Anexo I – termo de referencia do edital, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

13.1.1. Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser solicitados em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

13.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.6. A entrega deverá ser realizada na Unidade de Saúde Central e/ou na Unidade de Pronto Atendimento, conforme designação, ambas localizadas na Rua Romário Martins, 154, Centro, Paraná, das 08h00min às 16h30min horas.

### **XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto/serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **XV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.



15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

***6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.1.3. de comércio exterior.”***

**15.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

## **XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.23	000	3459

## **XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.



### **XVIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

18.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

18.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.5. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços a Diretora Departamento de Saúde, Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

18.6. A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

18.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

18.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

18.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura desta Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

### **XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.



19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Contratante.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Contratante reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



20.18. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

20.19. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia.

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial.

Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços.

20.20. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

20.21. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2019.

---

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS**, conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

**1.2 - Da escolha pelo registro de preços:**

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Devido à importância dos servidores do Departamento Municipal de Saúde para o bom funcionamento do mesmo no Município, justifica-se assim a necessidade do objeto da presente licitação para proporcionar assim melhor coordenação, facilidade de comunicação e segurança também, representação da imagem corporativa e identidade visual através do uniforme. Bem como camisetas para eventuais campanhas de divulgação e prevenção.

2.2 **Das quantidades solicitadas:** As quantidades solicitadas são uma estimativa, devido à imprevisibilidade do quantitativo a ser utilizado, entende-se que não há como estimar o uso deste produto, em razão de que os uniformes serão solicitados de acordo com a necessidade de cada profissional ao longo do período da vigência da ata, também, entende-se que não há como prever quanto à contratação de novos profissionais e se haverá solicitações de dispensa durante este período. Ainda quanto à realização de campanhas, observa-se que não há como estipular uma quantidade exata das mesmas ao longo do período e o número de profissionais que nas mesmas participarão, visto que a cada ano notamos alterações nas mesmas, tornando assim o registro de preços a opção mais viável, visto que os produtos a serem licitados serão solicitados conforme a necessidade do departamento de saúde, gerando assim economicidade ao Município, sendo que não seremos obrigados a requisitar as referidas quantidades totais de cada objeto, apenas será utilizado aquilo que for cabível e necessário.



### 3- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD.	UNID.	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
1	85,00	UN	17828	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	78,12	6.640,20
2	6,00	UN	17829	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITUA BORDADO COLORIDO, SEM GOLA, DECOTE EM V, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, SEM MANGA, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	60,85	365,10
3	22,00	UN	17838	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO EM TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER COR CAQUI ESCURO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM PRETO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	62,00	1.364,00
4	6,00	UN	18050	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO MICROTREL 100% POLIESTER, COR PRETO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO FISCALIZACAO EM AMARELO OURO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	62,00	372,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



5	15,00	UN	17265	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E O NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, BI LATERAL, TAMANHOS P, M, G EE GG	78,13	1.171,95
6	4,00	UN	17266	JALECO HOSPITALAR, MODELO MASCULINO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES HORIZONTAL COM VIES NA COR VERDE BANDEIRA NOS BOLSOS, TAMANHOS P, M, G EE GG, EGG, EXG	78,13	312,52
7	5,00	UN	8590	BABY LOOK, TECIDO PIQUET, COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, VERDE CLARO, ERVA DOCE, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	38,68	193,40
8	15,00	UN	8591	BABY LOOK, TECIDO PIQUET COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER BRANCO, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	38,68	580,20
9	10,00	UN	17833	JAQUETA DOPTTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	99,00	990,00
10	55,00	UN	17834	JAQUETA DOPTTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO	99,00	5.445,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



				(COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMENTO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ACS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG		
11	75,00	UN	19822	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMENTO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, BORDADO COLORIDO, BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	152,00	11.400,00
12	14,00	UN	17837	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	82,00	1.148,00
13	4,00	UN	19823	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	111,98	447,92
14	4,00	UN	19824	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, COM BORDADO DE NOME DA SERVIDORA, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO, LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA" TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	95,00	380,00
15	5,00	UN	19825	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BORDADO DE NOME DO SERVIDOR, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA", TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	111,98	559,90
16	15,00	UN	8594	JAQUETA TRADICIONAL COR BRANCA RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO, ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG	99,00	1.485,00



17	5,00	UN	8593	JAQUETA TRADICIONAL COR VERDE ERVA DOCE RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, TECIDO DOPTTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG	99,50	497,50
18	180,00	UN	17836	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, COM VIES NAS MANGAS E DETALHE NA GOLA EM AZUL MARINHO, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	38,68	6.962,40
19	550,00	UN	12958	CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M <sup>2</sup> , DECOTE REDONDO COM RIBANA 65,5% POLIESTER 32,5% VISCOSE 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M <sup>2</sup> , COM SERIGRAFIA E CORES A DEFINIR, NOS TAMANHOS, PP, P, M, G E GG	18,68	10.274,00
20	4,00	UN	8602	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR ERVA DOCE, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS P, M, G, GG E XG	38,68	154,72
21	4,00	UN	17660	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL, COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG	38,68	154,72
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$</b>						<b>50.898,53</b>

**Observação:** Caberá à Detentora comparecer as unidades de saúde e tomar as medidas de cada servidor conforme necessidade do departamento e esclarecer qualquer dúvida. Também, após a entrega, os produtos serão provados, cabendo ajustes necessários das peças, se as mesmas estiverem em desacordo. Sabendo que terá diversos tipos de tamanhos a serem produzidos, que tanto um P, M, G ou GG sofrem alterações de acordo com cada pessoa e até mesmo de acordo com os moldes de cada facção.

#### **4 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser executados e entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até trinta (30) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no item 4.6 deste Anexo I – termo de referencia do edital, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

4.1.1 Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser solicitados em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para



armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

4.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.4 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.6 A entrega deverá ser realizada na Unidade de Saúde Central e/ou na Unidade de Pronto Atendimento, conforme designação, ambas localizadas na Rua Romário Martins, 154, Centro, Paraná, das 08h00min às 16h30min horas.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

5.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

5.3. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **6 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O preço ajustado será pago, através da tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

6.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora;

6.4. Considerando a norma de procedimento fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 das normas de procedimentos fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação.



***“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

***6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.1.3. de comércio exterior.”***

**6.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

## **7 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

7.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

7.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

7.5. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços a Diretora Departamento Sra. Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

7.6. A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

7.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura desta Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2019.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....

**(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU  
EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº XX/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS  
DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 20, SUBITEM 20.18 DESTA  
EDITAL.**



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO XIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

**PRAZO: de xx de xxxxx de 2019 a xx de xxxxx de 2019**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxx**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**, do tipo menor preço por ITEM no sistema de registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**Parágrafo Único:** A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓD. LC	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$</b>						

(xxxxx)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.



Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da entrega dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.23	000	3459

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem entregues são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2019 a xx de xxxxx de 2020.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº xx/2019, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do serviço no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega dos produtos contratados, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão da execução.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar a execução por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos produtos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser executados e entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até trinta (30) dias da solicitação da divisão de compras, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

a) Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser solicitados em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários



departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Quarto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Sexto: A entrega deverá ser realizada na Unidade de Saúde Central e/ou na Unidade de Pronto Atendimento, conforme designação, ambas localizadas na Rua Romário Martins, 154, Centro, Paraná, das 08h00min às 16h30min horas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Parágrafo Primeiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

Parágrafo Segundo: O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior."*



**Parágrafo Quinto:** Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus **pagamentos retidos** até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**Parágrafo Quarto:** A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

**Parágrafo Quinto:** . Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a Diretora Departamento de Saúde, Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

**Parágrafo Sexto:** A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

**Parágrafo Sétimo:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**Parágrafo Oitavo:** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**Parágrafo Nono:** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

**Parágrafo Décimo:** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**Parágrafo Segundo:** Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.



Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº XX/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2019.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA

Testemunhas:.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER JURÍDICO**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Aquisição de uniformes para a saúde. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

**RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação aquisição de uniformes para a saúde.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Ofício Interno nº 358/2019 da Diretora do Departamento de Saúde, Termo de Referência, orçamentos e mapa comparativo de preços (fls. 02/55);
  - b) Ofício nº 505/2019 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico (fl. 56);
  - c) Ofício nº 150/2019 - Parecer Contábil (fl. 57);
  - d) Ofício nº 157/2019 - Solicitação de análise jurídica da minuta do Edital e justificativa para não adoção do pregão eletrônico (fl. 58);
  - e) Minuta do edital e anexos (fls. 59/98).
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

**ANÁLISE JURÍDICA**

**I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que o bem objeto da aquisição se enquadra no conceito de serviço comum.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

11. Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, sendo que a opção pelo pregão presencial deve ser devidamente justificada, diante dos princípios da eficiência e da motivação, bem como pelo disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º do próprio Decreto Municipal, sendo que a justificativa se observa no à fl. 27.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



### Da justificativa da contratação

12. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>2</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

13. O setor solicitante explica a necessidade da aquisição no Termo de Referência, à fl. 03.

14. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

15. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

16. Desse modo, entende-se que a justificativa apresentada deve ser averiguada pela Autoridade Superior, a fim de analisar a compatibilidade frente ao interesse público.

### Do Termo de Referência e da definição do objeto

17. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

18. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

19. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à

<sup>2</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

20. Convém lembrar que o art. 7º, §4º, da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

21. Desse modo, entende-se que a justificativa deverá ser devidamente apreciada e aprovada pela autoridade competente.

### **Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

22. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

23. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

24. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

25. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

26. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

27. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

28. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

29. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>3</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

30. O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

#### Das Exigências de Habilitação

31. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

32. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

#### Dos critérios de Aceitação das Propostas

33. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

34. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

#### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

35. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

<sup>3</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

### Autorização para a abertura da licitação

36. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

37. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

38. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

39. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

40. Assim, deve ser anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

### Da Minuta do Edital e seus Anexos

41. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

### Do Sistema de Registro de Preços

42. Determina a Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93 - que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP (art. 15, II).

43. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

44. O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;



- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

46. O Município recepcionou a possibilidade da utilização da SRP por meio do Decreto Municipal nº 3.263/2006, razão pela qual entende-se pela legalidade da Minuta do instrumento convocatório neste particular.

47. Verifica-se que foi anexado relatório de utilização no ano anterior (fl. 10/11), devendo ser analisada a compatibilidade entre a quantidade solicitada e a utilizada naquela oportunidade ou justificada a necessidade de majoração dos quantitativos.

#### CONCLUSÃO

48. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

- a) Seja observado o constante no presente parecer, notadamente no item 47;
- b) Seja verificado se estão preenchidos os requisitos necessários à utilização do sistema registro de preços (itens 43/46);
- c) Seja o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior;
- d) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como se a mesma resguarda encontrou o preço real de mercado dos itens e se observa o princípio da economicidade, sugerindo-se a adequação das especificações ou justificado sua manutenção com fulcro no interesse público, refazendo ou ampliando a pesquisa de preços, caso necessário, observando-se sempre os requisitos constantes no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019;
- e) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;
- f) Seja verificado a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame;
- g) Seja cumpridas todas as diretrizes constantes na Lei Complementar nº 101/2000;



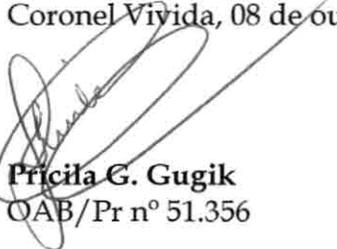
h) Seja observado no momento da execução contratual que a utilização dos objeto do certame seja pautado no interesse público, prezando pela economicidade e pela boa aplicação dos recursos públicos, inclusive, deverão ser acompanhadas as variações dos preços, consoante dispõe o art. 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

49. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

50. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2019.

  
**Priscila G. Gugik**  
OAB/Pr nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**OFÍCIO 711/2019**

Coronel Vivida, 23 de Outubro de 2019.

De: **Simone Fernandes**

*Diretora do Departamento de Saúde*

Para: **Priscila Gregolin Gugik**

*Setor Jurídico*

Em resposta ao parecer jurídico sobre processo licitatório para futuras e eventuais aquisições de uniformes e camisetas para campanhas, venho através deste informar que:

48. a) Entende-se que não há como estimar o uso destes produtos de forma exata, em razão de que os uniformes serão solicitados de acordo com a necessidade de cada profissional ao longo do período de vigência da ata. Entende-se também que não há como prever quanto à contratação de novos profissionais e se haverá solicitações de dispensa durante este período. Ainda quanto à realização de campanhas, observa-se que não há como estipular quantas serão realizadas e o número de profissionais que nas mesmas participarão. Os produtos a serem licitados serão solicitados conforme a necessidade do Departamento de Saúde, gerando assim economicidade ao Município, visto que não seremos obrigados a requisitar as referidas quantidades totais de cada objeto, apenas será utilizado àquilo que for cabível e necessário.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

*Simone Fernandes*  
**Simone Fernandes**

*Diretora do Departamento de Saúde*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 721/2019

PROTOCOLO Nº 133/2019

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 29.10.2019

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes para funcionários do Departamento de Saúde, incluindo Unidade de Pronto Atendimento e camisetas para campanhas.

Anexo ao presente, Portaria nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 21 de agosto de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 21 de agosto de 2019 e Portaria nº 03/2019, de 04 de Janeiro de 2019, designando o pregoeiro oficial, publicada na Editora Juriti Ltda, em 05 e 06 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 07 de janeiro de 2019.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365





**SUMÁRIO**

Executivo .....	01
Portarias .....	01
Contratos .....	01
Outros Atos .....	01

**EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-3/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	785.002.589-20	5.331.707-3/PR
Isma Roberta Schmid	Membro Efetivo	061.869.369-47	8.407.878-8/PR
Fernando de Quadros Alali	Secretário	044.650.189-16	8.178.951-3/PR
Dinara Mozzucallo	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Letia Marcelina	Membro Suplente	031.487.799-27	7.403.544-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 28/2019, de 19 de agosto de 2019.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTI, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

**CONTRATOS**

**CONTRATO nº 104/2019 – Pregão Eletrônico nº 67/2019**

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34. Objeto: contratação de empresa para aquisição de componentes para uso de autoclave horizontal para esterilizações de materiais utilizados na unidade de pronto atendimento – Upa 24 horas. Valor total R\$ 562,88. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 13 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**OUTROS ATOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

A Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos no Processo Seletivo Especial–Análise de Currículos, nos termos do edital de 26 de julho de 2019:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO
01	EDIELZA VAZ DE QUADROS	RECEPCIONISTA
02	SHEILA DAIANE SCHUSSLER E BRITO	RECEPCIONISTA
03	GABRIELA HERMAN	RECEPCIONISTA
04	POLIANA DE LIMA BOLZANELL	RECEPCIONISTA
05	GEBICA CRISTINA ESTEVÃO	RECEPCIONISTA
06	ANALICE THEODORO SOZO	RECEPCIONISTA
07	IVONETE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	RECEPCIONISTA
08	ANA ELISA SANTANA DA CRUZ	RECEPCIONISTA
09	ELIZANDRA BALDISSERA	RECEPCIONISTA
10	ELIANA CASTELLI	RECEPCIONISTA
11	VIVIANE ELDA FARIAS	RECEPCIONISTA
12	CAMILA MOREIRA RIBEIRO	RECEPCIONISTA
13	NICOLY PIZONE	RECEPCIONISTA
14	IRMA RAMOS PEREIRA GAREIS	RECEPCIONISTA
15	LUCIANA QUADROS DOS SANTOS WESTFAHL	RECEPCIONISTA
16	KATLEN DE SOUZA	RECEPCIONISTA
17	CARMILA TOZI	RECEPCIONISTA
18	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA MIGUEL	RECEPCIONISTA
19	JANAINA DALLACORTE BASSETTO	RECEPCIONISTA
20	JANETE DE QUADROS ANDRADE	RECEPCIONISTA
21	EDINEIA MARIA FURIGO	RECEPCIONISTA
22	TAIS REGINA GALVAN	RECEPCIONISTA
23	JOCILDE RUFATO DORA	RECEPCIONISTA
24	MARILENE AIRES DE SOUZA	RECEPCIONISTA
25	JESSICA RAMAÑO	RECEPCIONISTA

Os Currículos serão analisados pela Comissão composta por Fernanda T. Barilli, André Salvador Mazzuco e Marli Marinho de Melo.

Coronel Vivida, 20 de agosto 2019.

EDITE BERTELLI

Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARILLI

Diretora Executiva

CH&L&P&M



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

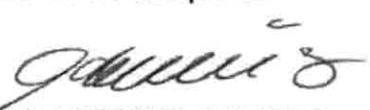
**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298 | Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, adota "in" factum "RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azilero	Presidente	472.871.736-20	6.262.748-8/PR
Charmoso Adriano Antunes	Membro Titular	925.541.129-28	5.981.845-7/PR
Diego Bertoni	Membro Titular	062.778.809-09	6.482.757-0/PR
Isma Roberto Schmidt	Membro Titular	050.596.364-47	6.497.575-8/PR
Fernando de Oliveira Assis	Membro Titular	544.902.189-18	6.178.367-4/PR
Diana Marcolino	Membro Titular	037.444.868-84	6.813.686-7/PR
Luís Marcolino	Membro Titular	031.487.796-37	17.053.046-8/PR
Luís Marcolino	Membro Titular	017.888.746-29	6.777.827-5/PR
Luís Marcolino	Membro Titular	031.487.796-37	17.053.046-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente de Comissão, para assinar editais, avisos e outras documentações de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros, o mesmo durante as sessões, a Comissão poderá ser informadamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao interesse do Município. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registrou-se em Pública-cc  
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contador - CRC 23.268

### PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 1788/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.888/95 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ARATTI, portador do CPF nº 044.850.189-18, para desenvolver a função de Presidente do Conselho de Administração do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e o equivo de apoio à comissão para realização da Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2019. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registrou-se em Pública-cc  
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contador - CRC 23.268

### PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, adota "in" factum "RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação em regime de prestação de serviços de manutenção, para licitação de materiais de limpeza pública, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Isma Roberto Schmidt	Presidente	050.596.364-47	6.497.575-8/PR
Diego Bertoni	Membro Titular	062.778.809-09	6.482.757-0/PR
Luís Marcolino	Membro Titular	031.487.796-37	17.053.046-8/PR
Luís Marcolino	Membro Titular	031.487.796-37	17.053.046-8/PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2019. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registrou-se em Pública-cc  
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contador - CRC 23.268

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UP4 24 HORAS. OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 01 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 13.455,18. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). O edital está disponível no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilero - Presidente da CPL.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6313, de 04 de janeiro 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registrou-se em Pública-cc  
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contador - CRC 23.268

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UP4 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, conforme discriminado no objeto do presente edital. A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Relativo ao Edital: Pregão Presencial nº 136/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de rede de iluminação pública do município de Coronel Vivida nos finais urbanos e rurais. Prazo: 12 meses, de 28.12.2018 a 28.12.2019. Contrata: Município de Coronel Vivida, DETENTORES:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORES	QNTD	VALOR ESTIMADO
17/2018	ENERG COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOAS LTDA EPP	80.172,6910001-41	47.000,00
17/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA	79.850,6140001-49	169.300,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS BIRELLI, CNPJ/MF nº 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gás 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg.) o valor a ser pago passa a ser de R\$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMDE, torna público que encaminha aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019, para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, interessadas em aderir ao "PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - PIM 2019". Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: [www.chopinzhinopr.gov.br](http://www.chopinzhinopr.gov.br), [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), [www.garumcspd.com.br](http://www.garumcspd.com.br).

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2019, FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873363/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzhinopr.gov.br](http://www.chopinzhinopr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho, 03 de janeiro de 2.019. Alvaro Denis Cerri Scialero, Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2019, FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzhinopr.gov.br](http://www.chopinzhinopr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho, 03 de janeiro de 2.019. Alvaro Denis Cerri Scialero, Prefeito

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2019. Forma: Presencial. Data de Licitação: Dia 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS "TODOS POR UM MUNDO MELHOR" E "A ESCOLA NO COMBATE AD MANSALHO INFANTIL". Valor Máximo de Licitação: R\$ 27.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1º	ATERFEITOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA - ME	61.842,23

Comunica o vencedor, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados de uma data útil, a comissão de licitação, para apresentar o respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se apresentarem, sob pena de desclassificação.

Presidente de comissão: Juliana Meschen  
Membros de comissão: Roberto Alencar Praxedes  
João Maria  
Chopinzinho, 04 de Janeiro de 2019.

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE ABILITATAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018

A comissão de licitação autoriza aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 20/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decrete habilitar a seguinte proposta:

Nº	EMPRESA
1º	ATERFEITOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA - ME

Comunica o vencedor, que todos os participantes concorram com o edital, e foram julgados em termos de validade, e se adequaram formalmente ao envelope de propostas de preços.

Presidente do comitê: Juliana Meschen  
Membros de comissão: Roberto Alencar Praxedes  
João Maria  
Chopinzinho, 04 de Janeiro de 2019.

### DECRETO Nº 03/2019 – Data: 04/01/2019 SÓMULA:

"Altera a data do Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro São Francisco de Sales". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) edição do dia 05/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autotrativa nº 06/2012 de 20/01/2012.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CN=13934031000161  
 CN=c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ln=Pato Branco, ou=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, n=Aufenticação  
 para IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CN=13934031000161  
 Dados: 2019.01.04 17:41:37 -02'00'

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 0116

Página 1 / 002

## SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

## EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

I - Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Rosilii Assoni

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Milania De Bortoli Pizone

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleudson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.861.845-7/PR
Geizka Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.668.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.861-4/PR
Driusa Mazzucallo	Membro Suplente	032.434.999-64	8.813.695-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-6/PR
Silene Ghisotti	Membro Suplente	017.890.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEIZKA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dolmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-08	8.907.794-8
Luane Marcolina Leonard	Membro	060.418.869-74	9.328.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleudson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.861.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.861-4/PR
Geizka Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.668.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-6/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.



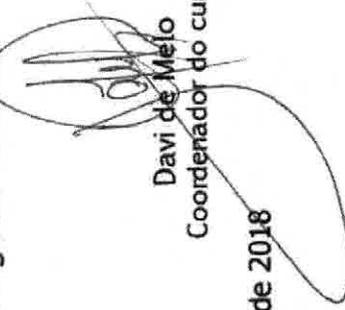
# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Catalise Treinamentos em parceria com Observatório Social do Brasil – OSB e Observatório Social de Pato Branco certificam que:

**Fernando de Quadros Abatti**

concluiu o curso de **Capacitação e Habilitação para Pregoeiro - Pregão Presencial e Eletrônico - Comprasnet Passo a Passo**, ministrado pelos professores Davi de Melo e Jander Leal dos Santos, com carga horária de 20 horas, realizado em duas etapas: presencialmente (16 horas) nos dias 26 e 27 de julho de 2018, no laboratório de informática da UTFPR - Pato Branco e a distância (4 horas), através da plataforma EAD formacaoparacidadania.micropower.com.br no período de 30 de Julho a 03 de Agosto de 2018.

  
Roni Enara T. Rodrigues  
Diretora Catalise Treinamentos

  
Davi de Melo  
Coordenador do curso

Curitiba, 03 de agosto de 2018



**catalise**

**Licitais Masters**



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Curso Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet Passo a Passo Pato Branco - PR

### Licitações - conceitos legais

- Modalidades de licitação e suas características pela lei 8666/93:

- Concorrência
- Tomada de preços
- Convite
- Concurso
- Leilão
- Pregão:
- Base legal
- Obras e serviço de engenharia
- Princípios aplicáveis
- Pregoeiro - suas funções e responsabilidades
- Equipe de apoio
- Aspectos importantes do edital do pregão
- Sanções
- Amostras
- Aviso de licitação
- Impugnação e esclarecimentos do edital
- Pregão presencial x eletrônico - análise passo a passo de cada fase
- Recurso

- Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela lei complementar 123/06 com alterações pela LC 147/2014

- 1 - Benefícios e Oportunidades para as MEs

- Empate Ficto
- Regularização Fiscal e Trabalhista
- Comprovação da Regularidade Fiscal pelas MÉS e EPPs

### COMPRASNET:

#### 1 Estrutura do SIA5G

1. 1 Acesso ao sistema
1. 2 Cadastrar equipe do pregão
1. 3 Alterar membros da equipe do pregão

#### 2. Intenção De Registro De Preços

- 2.1 Cadastrar Gestor de Compras
2. 2 Cadastrar Perfil para Recebimento de Aviso
- 2.3 Definir Perfil de Atuação

#### 2.3.1 Gerenciador

- 2.3.1.1 Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de

Preço -Disponibilidade para Inclusão de Aviso

- 2.3.1.2 - Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de

Preço para ser&quot; Divulgada&quot;

- 2.3.1.3 Como Analisar IRP

- 2.3.1.4 Como Verificar Adesão da IRP

#### 2.4 Participante

2. 4.1 Como manifestar o interesse em participar de uma IRP

- 2.4.2 Como decidir a participação

### 3. Módulo Divulgação De Compras

- 3.1 Como Incluir Uma Licitação para Srp-Sistema de Registro de Preço

- 3.2 Como Incluir Licitação Tradicional

- 3.2.1 - Incluir Licitação - Pregão Eletrônico Tradicional

- 3.2.2 - Incluir Item - Passo a passo

- 3.2.3 - Incluir Pesquisa de Mercado

- 3.2.4 - Gerar Relação de Itens

- 3.2.5 - Transferir Edital

- 3.2.6 - Incluir Aviso de Licitação

- 3.2.7 - Agrupar Itens

- 3.3 - Alterar Licitação

### 4. Eventos de Licitação

- 4.1 Incluir Evento de Licitação

- 4.1.1 Evento De Adiantamento

- 4.1.2 - Evento De Alteração

- 4.1.3 - Evento de Retificação

- 4.1.4 - Evento de Suspensão

- 4.1.5 - Evento de Reabertura com Prazo

- 4.1.6 - Evento de Reabertura sem Prazo

- 4.1.7 - Evento de Anulação

- 4.1.8 - Evento de Revogação

- 5 . Operacionalização Do Pregão Eletrônico

- 5.1 Vincular equipe do Pregão

- 5.2 - Impugnação, esclarecimentos e avisos

- 5.2.1 - Impugnação

- 5.2.2 - Esclarecimento

- 5.2.3 - Aviso

- 5.3 - Sessão Pública do Pregão Eletrônico

- 5.3.1 Análise de Propostas

- 5.3.2 Desclassificar Proposta

- 5.3.3 - Fase de Lances

- 5.3.3.1 - Encerramento

- 5.3.3.2 - Tempo De Iminência

- 5.3.5 - Visualizar Propostas / Declarações

- 5.3.6 - Consultar declarações ME / EPP / Cooperati-

va por Pregão

- 5.3.7 - Suspender Pregão

- 5.3.7.1 - Suspensão Administrativa

- 5.3.7.2 - Suspensão Cautelar

- 5.3.7.3 - Suspensão Judicial

- 5.3.8 - Reabrir Pregão

- 5.3.9 - Aceitar Propostas

- 5.3.9.1 Negociar o valor do item

- 5.3.10 - Habilitar Fornecedores

- 5.4 - Juízo de admissibilidade

- 5.5 - Encerramento da sessão pública

- 5.6 - Ata do pregão

- 5.7 - Fase recursal

- 5.8 - Acompanhar registro das razões e contra-razões

- 5.9- Análise e decisão do recurso

- 5.9.1 - Decisão do Pregoeiro

- 5.9.2 - Decisão da autoridade competente

- 5.9.3 - Autoridade Competente poderá justificada-

mente

6. Formação do Cadastro Reserva;

7. Pesquisa e Formação do Preço;

8. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

9. Sistema de Registro de Preços.

10. Uso do SICAF.





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº158/2019.**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREÂMBULO**

---

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 27 de 19 de agosto de 2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de novembro de 2019.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 12 de novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



## **I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

## **II - ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

## **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

- a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.3. Poderão participar do Pregão, porem não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo **item**, ambas serão desclassificadas do item.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.



- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória a apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **V - DO VALOR MÁXIMO**

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o objeto da presente licitação é de **R\$ 50.898,53 (cinquenta oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)**.

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

#### **VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 12/11/2019**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 103/2019**

**Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS”.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 12 de novembro de 2019.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**



**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 103/2019**

**Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS".**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 12 de novembro de 2019.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta/habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

6.4.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



7.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

7.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o *valor* equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) PARA DOWNLOAD.**

7.11.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema **POR ITEM** proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porem cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

#### **7.12 Disposições gerais referentes às propostas:**

7.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

**7.12.3. O valor deverá ser discriminado em reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.**



## **VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

### **8.1.1. Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, para empresa individual;

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**d) Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

**b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

**c) Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

**e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

**f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### **8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:**



a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

#### **8.1.4. Das Declarações:**

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

**OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".**

#### **8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:**

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.**

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



**9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min horas do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

10.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

10.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

10.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

10.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.8. Aceita a manifestação referida no subitem 10.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.9. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

10.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

12.5. Opcionalmente, a Ata de Registro de Preços poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.



### **XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser executados e entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no item 4.6 deste Anexo I – termo de referência do edital, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

13.1.1. Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser solicitados em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

13.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.6. A entrega deverá ser realizada na Unidade de Saúde Central e/ou na Unidade de Pronto Atendimento, conforme designação, ambas localizadas na Rua Romário Martins, 154, Centro, Paraná, das 08h00min às 16h30min horas.

### **XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto/serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **XV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.



15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;

***6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.1.3. de comércio exterior.”***

**15.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

## **XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.23	000	3459

## **XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.



### **XVIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

18.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

18.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.5. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços a Diretora Departamento de Saúde, Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

18.6. A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

18.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

18.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

18.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura desta Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

### **XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.



19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Contratante.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Contratante reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



20.18. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

20.19. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia.

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.**

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração.

Anexo VII - Declaração Incompatibilidade Negocial.

Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços.

20.20. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

20.21. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS**, conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

**1.2 - Da escolha pelo registro de preços:**

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Devido à importância dos servidores do Departamento Municipal de Saúde para o bom funcionamento do mesmo no Município, justifica-se assim a necessidade do objeto da presente licitação para proporcionar assim melhor coordenação, facilidade de comunicação e segurança também, representação da imagem corporativa e identidade visual através do uniforme. Bem como camisetas para eventuais campanhas de divulgação e prevenção.

2.2 **Das quantidades solicitadas:** As quantidades solicitadas são uma estimativa, devido à imprevisibilidade do quantitativo a ser utilizado, entende-se que não há como estimar o uso deste produto, em razão de que os uniformes serão solicitados de acordo com a necessidade de cada profissional ao longo do período da vigência da ata, também, entende-se que não há como prever quanto à contratação de novos profissionais e se haverá solicitações de dispensa durante este período. Ainda quanto à realização de campanhas, observa-se que não há como estipular uma quantidade exata das mesmas ao longo do período e o número de profissionais que nas mesmas participarão, visto que a cada ano notamos alterações nas mesmas, tornando assim o registro de preços a opção mais viável, visto que os produtos a serem licitados serão solicitados conforme a necessidade do departamento de saúde, gerando assim economicidade ao Município, sendo que não seremos obrigados a requisitar as referidas quantidades totais de cada objeto, apenas será utilizado aquilo que for cabível e necessário.



3- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD.	UNID.	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
1	85,00	UN	17828	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	78,12	6.640,20
2	6,00	UN	17829	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA PREFEITUA BORDADO COLORIDO, SEM GOLA, DECOTE EM V, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, SEM MANGA, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM AZUL MARINHO, BI LATERAL, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, EGG, EXG	60,85	365,10
3	22,00	UN	17838	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO EM TECIDO MICROTTEL 100% POLIESTER COR CAQUI ESCURO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM PRETO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	62,00	1.364,00
4	6,00	UN	18050	COLETE, MODELO UNISSEX, FABRICADO MICROTTEL 100% POLIESTER, COR PRETO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, O LOGO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO, NAS COSTAS BORDADO FISCALIZACAO EM AMARELO OURO, SEM GOLA, SEM MANGA, DECOTE EM V, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	62,00	372,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



5	15,00	UN	17265	JALECO HOSPITALAR, MODELO FEMININO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E O NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES: ACINTURADO, COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, BI LATERAL, TAMANHOS P, M, G EE GG	78,13	1.171,95
6	4,00	UN	17266	JALECO HOSPITALAR, MODELO MASCULINO, FABRICADO EM TECIDO INTELIGENTE, COM A SEGUINTE DESCRICAO: NOTAS LIGAMENTO: SARJA Z 2X1 COMPOSICAO: 100% POLIESTER BIOCERAMICAS/IONS DE PRATA NA ESTRUTURA DO FIO, TECIDO ANTI-ODOR, ANTIMICROBIANO, FATOR DE PROTECAO UVA/UVB 47-FUNCAO PERMANENTE, COR BRANCO, COM BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS EM TAMANHOS GRANDES BILATERAL, NA ALTURA DO PEITO DIREITO, O LOGO DA UPA 24 HORAS BORDADO, E NO LADO ESQUERDO O CARGO E NOME DO FUNCIONARIO BORDADO, COM GOLA TRADICIONAL, ABOTOAMENTO ESCONDIDO, COM BOTOES TRANSPARENTES CASEADOS, MANGA COM PUNHO, CINTO NAS COSTAS, DETALHES HORIZONTAL COM VIES NA COR VERDE BANDEIRA NOS BOLSOS, TAMANHOS P, M, G EE GG, EGG, EXG	78,13	312,52
7	5,00	UN	8590	BABY LOOK, TECIDO PIQUET, COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, VERDE CLARO, ERVA DOCE, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	38,68	193,40
8	15,00	UN	8591	BABY LOOK, TECIDO PIQUET COMPOSICAO: 53% ALGODAO, 47% POLIESTER BRANCO, GOLA POLO, COM TRES BOTOES FORRADOS, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGOTIPO UPA, PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHO P, M, G, GG, XG	38,68	580,20
9	10,00	UN	17833	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMNETO EM ZIPER DESTACAVEL FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ENDEMIAS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	99,00	990,00
10	55,00	UN	17834	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO	99,00	5.445,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



				(COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMENTO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO BORDADO COLORIDO BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO ACS EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG		
11	75,00	UN	19822	JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR AZUL MARINHO, PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO- ELASTICO DE 05 CM), GOLA ALTA, FECHAMENTO EM ZIPER DESTACAVEL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO) COM BORDADO: NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, BORDADO COLORIDO, BRASAO MUNICIPIO, E NAS COSTAS BORDADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM BRANCO. TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, EXG	152,00	11.400,00
12	14,00	UN	17837	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	82,00	1.148,00
13	4,00	UN	19823	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, COM BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	111,98	447,92
14	4,00	UN	19824	CAMISA FEMININA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, COM BORDADO DE NOME DA SERVIDORA, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO, LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA" TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	95,00	380,00
15	5,00	UN	19825	CAMISA MASCULINA COM TECIDO DE POLIESTER 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES, DETALHE INTERNO E NOS PUNHOS DE OUTRA COR, COR A DEFINIR, BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BORDADO DE NOME DO SERVIDOR, BORDADOS NA MANGA LADO DIREITO LOGO BRASAO MUNICIPIO E ABAIXO A ESCRITA "VISA CORONEL VIVIDA", TAMANHOS P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	111,98	559,90
16	15,00	UN	8594	JAQUETA TRADICIONAL COR BRANCA RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO, ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG	99,00	1.485,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



17	5,00	UN	8593	JAQUETA TRADICIONAL COR VERDE ERVA DOCE RECORTADA COM FILETE COM RECORTE, COM PUNHO DE ELASTICO NA BARRA E NA MANGA, TECIDO DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: UPA PADRAO, LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG, XG	99,50	497,50
18	180,00	UN	17836	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO LADO ESQUERDO LOGO BRASAO MUNICIPIO, COM VIES NAS MANGAS E DETALHE NA GOLA EM AZUL MARINHO, TAMANHOS 16, P, M, G, GG, XG, EGG E EXG	38,68	6.962,40
19	550,00	UN	12958	CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M <sup>2</sup> , DECOTE REDONDO COM RIBANA 65,5% POLIESTER 32,5% VISCOSE 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M <sup>2</sup> , COM SERIGRAFIA E CORES A DEFINIR, NOS TAMANHOS, PP, P, M, G E GG	18,68	10.274,00
20	4,00	UN	8602	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR ERVA DOCE, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS P, M, G, GG E XG	38,68	154,72
21	4,00	UN	17660	CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL, COM BOTOES TRANSPARENTES, COR BRANCA, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, LOGO UPA, PADRAO PADRAO CORONEL VIVIDA, TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG	38,68	154,72
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$</b>						<b>50.898,53</b>

**Observação:** Caberá à Detentora comparecer as unidades de saúde e tomar as medidas de cada servidor conforme necessidade do departamento e esclarecer qualquer dúvida. Também, após a entrega, os produtos serão provados, cabendo ajustes necessários das peças, se as mesmas estiverem em desacordo. Sabendo que terá diversos tipos de tamanhos a serem produzidos, que tanto um P, M, G ou GG sofrem alterações de acordo com cada pessoa e até mesmo de acordo com os moldes de cada facção.

#### **4 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser executados e entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até trinta (30) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no item 4.6 deste Anexo I – termo de referencia do edital, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

4.1.1 Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser solicitados em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para



armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

4.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.4 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.6 A entrega deverá ser realizada na Unidade de Saúde Central e/ou na Unidade de Pronto Atendimento, conforme designação, ambas localizadas na Rua Romário Martins, 154, Centro, Paraná, das 08h00min às 16h30min horas.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

5.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

5.3. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **6 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O preço ajustado será pago, através da tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

6.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora;

6.4. Considerando a norma de procedimento fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 das normas de procedimentos fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação.



**"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

**6.1.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;**

**6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;**

**6.1.3. de comércio exterior."**

**6.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

## **7 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

7.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

7.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

7.5. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços a Diretora Departamento Sra. Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

7.6. A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

7.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura desta Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.  
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 103/2019.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 103/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....

**(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU  
EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 103/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 103/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS  
DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 20, SUBITEM 20.18 DESTE  
EDITAL.**



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO XIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

**PRAZO: de xx de xxxxx de 2019 a xx de xxxxx de 2019**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**, do tipo menor preço por ITEM no sistema de registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓD. LC	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$</b>						

(xxxxx)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.



Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da entrega dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.23	000	3459

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem entregues são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2019 a xx de xxxxx de 2020.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I - termo de referência do edital de Pregão Presencial nº xx/2019, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do serviço no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega dos produtos contratados, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão da execução.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar a execução por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos produtos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser executados e entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até trinta (30) dias da solicitação da divisão de compras, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

a) Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser solicitados em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários



departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Quarto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Sexto: A entrega deverá ser realizada na Unidade de Saúde Central e/ou na Unidade de Pronto Atendimento, conforme designação, ambas localizadas na Rua Romário Martins, 154, Centro, Paraná, das 08h00min às 16h30min horas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Parágrafo Primeiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

Parágrafo Segundo: O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior."*



**Parágrafo Quinto: Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**Parágrafo Quarto:** A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

**Parágrafo Quinto:** . Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a Diretora Departamento de Saúde, Simone Fernandes, designada pelo Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

**Parágrafo Sexto:** A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto nº 6.286 de 23 de Outubro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

**Parágrafo Sétimo:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**Parágrafo Oitavo:** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**Parágrafo Nono:** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

**Parágrafo Décimo:** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**Parágrafo Segundo:** Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.



Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 103/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2019.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXX  
XXXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA

Testemunhas:.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 50.898,53. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de outubro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 - PMM

OBJETO: A seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de material gráfico, para atender a demandas das secretarias desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

Informações Complementares: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha, 29 de outubro de 2019.

Publique-se  
Dorli Netto  
Pregoeiro

ERRATA

RETIFICA-SE a publicação do dia 29 de outubro de 2019, afetuada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, página 09/013, e Diário do Sudoeste página 01/02 passando a vigor a seguinte redação:

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019-PMM que tem por objeto: A seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de serviços de publicações de atos administrativos, informativos, comunicados e matérias de interesse público em jornal de circulação diária, abrangendo a veiculação local e regional, em atendimento a lei de acesso a informação de transparência pública, para esta municipalidade.

Onde se lê: Empresa proponente vencedora: AUTO POSTO ANILA EIRELI, com o valor global de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Leia-se: Empresa proponente vencedora: EDITORA JURITI LTDA, com o valor global de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Mangueirinha, 29 de outubro de 2019.

Publique-se  
Setor de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Eliádio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 089/2019 - PMM, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO COM SISTEMA DE SOM, REALIZAÇÃO DE RODEIO, GERENCIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MANGUEIRINHA - EXPOMANG 2019, a empresa proponente vencedora: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, com o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Mangueirinha, 29 de outubro de 2019  
ELIÁDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2019 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA. OBJETO: Contratação de Serviços/Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais realizados em nível hospitalar eletivos voltados a procedimentos/cirurgias eletivas de média complexidade, visando a prestação de serviços de saúde aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) desta municipalidade.

VALOR: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). DATA: 29 de outubro de 2019.

Mangueirinha, 29 de outubro de 2019.

Publique-se  
Setor de Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2019 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Contratação de Show de música com MUNHOZ E MARIANO no dia 21 de novembro de 2019 (quinta-feira) a partir das 22:00 horas no Parque de Exposições Miguel Artel Reis para a Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Mangueirinha - EXPOMANG 2019.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). DATA: 29 de outubro de 2019.

Mangueirinha, 29 de outubro de 2019.

Publique-se  
Setor de Licitações

LEILÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - SÃO JOÃO/PR

1ª Leilão: 21/11/2019 às 11h15 | 2ª Leilão: 25/11/2019 às 11h15

Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito no JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.746.048/0001-13, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro 3 Avenida Angélica n.º 1.996, 3ª andar, em São Paulo-SP. Localização do imóvel: São João-PR, Centro, Avenida 15 de Novembro, nº 649, esq. c/ Rua Sem Denominação (lt. 09 da qdrr 30). Imóvel comercial. Áreas totais: ter: 420,00m² (consta do IPTU 400,00m²) e const. estimada no local 722,00m² (consta do IPTU 230,29m²). Matr. 5.205 do RI local. Obs: Consta das Avs. 02 e 03 de matrícula, a existência de ações de execução de dívida, em face do fiduciante e outros, cujas baixas serão providenciadas pelo vendedor, sem prazo determinado. Cautelização pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). 1ª Leilão: 21/11/2019, às 11:15h. Lance mínimo: R\$ 3.257.224,55. 2ª Leilão: 25/11/2019, às 11:15h. Lance mínimo: R\$ 614.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: À vista, mais comissão de 5% ao leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.455 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677. Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO BRADESCO/LEILÕES | www.ZUKERMAN.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11818, DE 08/10/2018. PROVENIENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/18, DE 04/10/2018, CONFORME ANEXO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saúde do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos de edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11818, DE 08/10/2018. PROVENIENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/18, DE 04/10/2018, CONFORME ANEXO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saúde do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos de edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 246/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 140/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saúde do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos de edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 11 de novembro de 2019 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Bertschold, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saude.de.iguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 29 de outubro de 2019.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE

Diário do Município  
Rua Quilômetro, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná  
Cx. Postal nº 81, CEP 85.330-000  
Fone/Fax: (046) 3246-1166

DECRETO Nº 0170/2019

RÚMULA: Atos Cíveis Adm. Registrados por Anulação e por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2019 Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 192.756,81 (Cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.666 de 21 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suprir das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Anulação e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 192.756,81 (Cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), para atender despesas em regime de caixa e Despesas Orçamentárias.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suprir das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Anulação e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 192.756,81 (Cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), para atender despesas em regime de caixa e Despesas Orçamentárias.

Art. 3º - Fica Decretada em vigor e parte de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 30 de outubro de 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019 - Pregão Presencial nº 94/2019

- Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: C. S. MINIMERCADO LTDA - ME, CNPJ nº 25.317.100/0001-77. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas de alimentos para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Valor total estimado R\$ 63.000,00. Prazo: 12 meses, de 30.10.2019 a 29.10.2020. Coronel Vívda, 29 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavin, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 123/2019 - Pregão Presencial nº 88/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 14.177.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para perfuração de poços de monitoramento no novo aterro sanitário municipal. Valor total R\$ 30.400,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívda, 18 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavin, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 70/2019 - Data: 25/10/2019 SÚMULA: Designa a composição da Comissão para a

processo de escolha da lista de interessados para a Direção das Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil do município de Mariópolis. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Am-sop.dioems.com.br. edição do dia 30/10/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA ME, ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISAS PARA CAMPANHAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 50.898,53. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido no Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site: www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 29 de outubro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90. Lei Municipal nº. 3.338/2019  
Artigo 219 de Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 06.872.817/0001-36

RESOLUÇÃO 023/2019

Homologação e resultado do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares 2019 para o quâdrulo 2020/2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2019 e suas alterações, por meio do Deliberação em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º Homologar o resultado do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar 2019, para o quâdrulo 2020/2023, regulamentado pelo Edital 001/2019:

Classificação	Número do candidato	Nome do Candidato	Total de Votos
1	11	Daniel de Abreu	552
2	35	Renato Garcia	350
3	42	Vinício Praia de Mello	347
4	25	Elizabete Karpinski	344
5	1	Alair Pinto de Lima	310
8	22	Rogério Cristina Borges	288
7	24	José Acambujá Contreras Rodrigues	221
6	2	Ivanio Rodrigo Gomes	204
9	32	Paula Estre Barro	196
10	23	Maria Cristina de Medeiros Oliveira	198
11	27	Rafaela Petrykouski de Quadros	193
12	54	Azilar Francisco Vargas	176
13	18	Anelso Gonçalves Farias	172
14	17	Fernanda Lucia Farnaz	154
15	7	Eliete Carla de Silva Sautter	152
16	10	Vanesa Miczomco Ribeiro	150
17	15	Geneci Maria Tessari	142
18	6	Maire Da Aparecida dos Santos	139
19	20	Alberto Rodrigues de Chaves	137
20	41	Fidiane Paula Pichato	132
21	9	Eloir José Fortes	128
22	51	João Carlos Martins Pires de Silva	119
23	47	Francieli Nayara Cordeiro Cardoso	112
24	37	Karl Cristina Pereira Dutra	111
25	4	Daniel José Rodrigues de Rusa	108
26	14	Edison do Pilar	101
27	8	Ronaldo Irady Curado	86
28	15	Marlene Rigo	81
29	34	Marileide Aparecida de Souza Santos	71
30	38	Raquel Cristina Padilha	84
31	33	Andriele Ribeiro Karpinski	70
32	56	Ídolo José de Quadros	68
33	40	Filiane Nunes de Almeida Mattos	66
34	13	Antonio Pleno Ruzza Gardoni	58
35	30	Ezequiel Ludke Lagui	53
36	52	Vagner Givelli de Silva	51
37	29	Viviane de Lurdes Ribeiro de Lima	47
38	21	Pedro Henrique Monteiro	43
39	19	Jailma Matos Alves	36
40	12	Adriana Casteiro Machado	29
41	43	Angela Demétris de Moraes dos Santos	29
42	48	Marle Helene Castagnara	24
43	36	Luiz Carlos Leopoldino Filho	22
44	5	Clayr Teresinha Abde	8
45	45	Romulo Fagion	8
46	3	Cristiane Germaniano dos Santos	3
47	30	Ana Carolina dos Santos	1
48	38	Rafael Marinho	1
49	53	Vanessa Aparecida Weber Pires Machado	1
50	29	Ana Paula Ballala Lopes	0
51	31	Osvaldo Lopes de Abreu	0
BRANCO			58
NULOS			6
			6.242

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 29 de outubro de 2019.

Adão Cardoso Garcia  
Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupac Katari, 84 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85955-000 - Sulina - Paraná  
CNPJ nº 09.899.880/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 076/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício de 2019, no valor de R\$ 128.154,97.

DECRETO Nº 077/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 018/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019. CMAS

Deliberação Orçamentária de Recurso Financeiro para o ano de 2019 FEAS.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Retifica o aviso de licitação publicado anteriormente e o aviso de licitação no DIÁRIO DO SUDESTE, edição nº 7503, página 83, dos dias 26 e 27 de outubro.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ame>, edição do dia 30 de OUTUBRO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 627 de 07 de junho de 2017.



**SUMÁRIO**

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

**EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6673, de 29 de outubro de 2019.**

Súmula: Nomeia Grupo Técnico Permanente  
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal que instituiu o Plano Diretor Municipal, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece as diretrizes da Política Urbana;  
Considerando a Lei Estadual nº 15.229 de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual.-DECRETA:  
Art. 1º. Fica criado o Grupo Técnico Permanente na estrutura Administrativa Municipal, com atribuições constantes na legislação referente o Plano Diretor Municipal.  
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico Permanente:  
Euclides Luiz Weiss – Engenheiro Civil;  
Pricila Gregolin Gugik – Procuradoria Municipal;  
III – Flávia Dahmer – Tecnóloga da Construção Civil.  
Art. 3º. O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 29 (vinte e nove) do mês de outubro de 2019.  
Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal  
Publique-se e registre-se.  
Noemir José Antonioli-Secretário Geral

Cod315031

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM-EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 50.898,53. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronevivida.pr.gov.br](http://www.coronevivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de outubro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod315040

**CONTRATOS**

**CONTRATO nº 123/2019 – Pregão Presencial nº 88/2019**

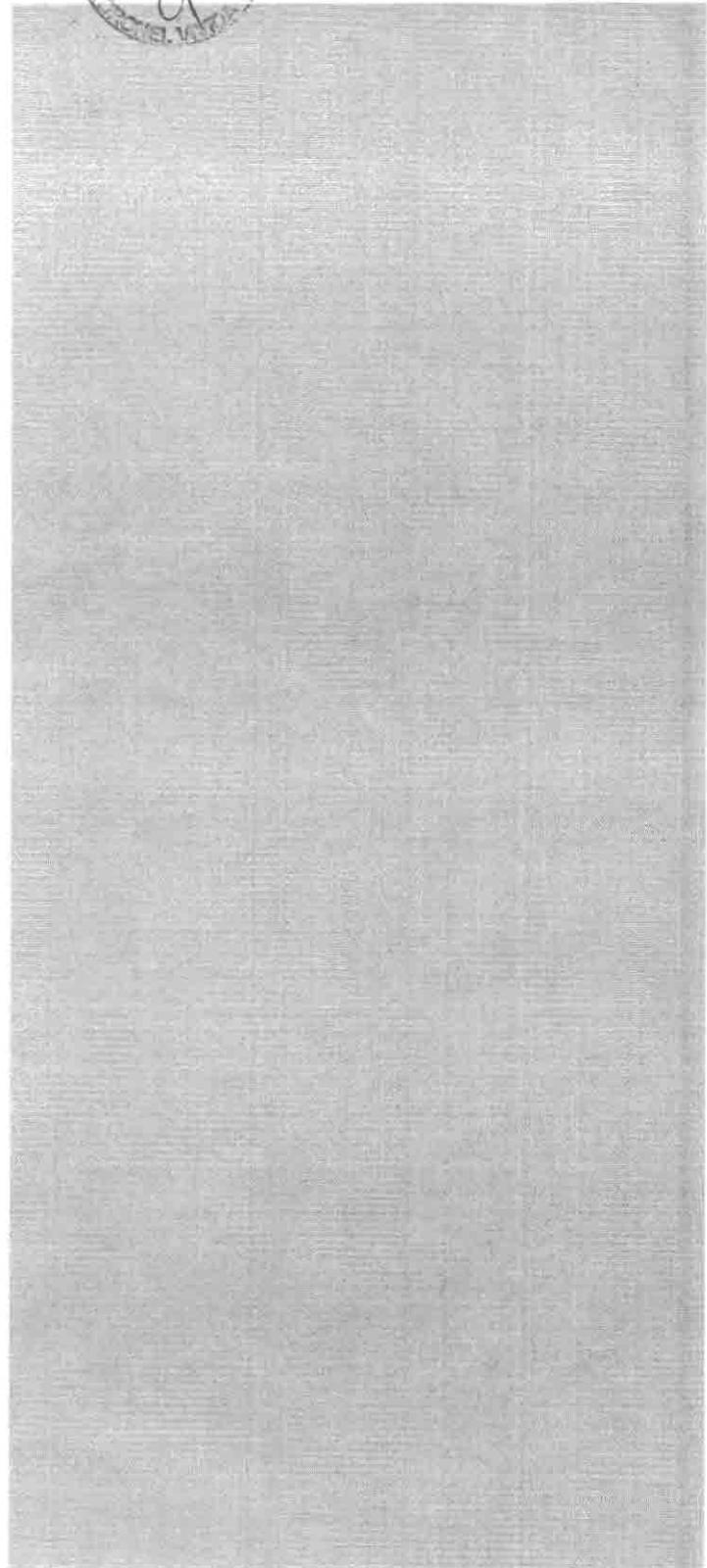
Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 14.177.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para perfuração de poços de monitoramento no novo aterro sanitário municipal. Valor total R\$ 30.400,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod315031

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019 – Pregão Presencial nº 94/2019**

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: C. S. MINIMERCADO LTDA-ME, CNPJ nº 25.317.100/0001-77. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas de alimentos para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Valor total estimado R\$ 63.000,00. Prazo: 12 meses, de 30.10.2019 a 29.10.2020. Coronel Vivida, 29 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod315047





Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – empresa – licitações; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 28 dias do mês de outubro de 2.019.

JORGE MERIDA NETO  
PREGOEIRO

105957/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 134/2019  
Com Itens Exclusivo me e epp**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, FÓRMULAS INFANTIS ESPECIALIZADAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

**ABERTURA/DISPUTA:** 11/11/2019 – 08:30 horas.

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br), Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 29 dias do mês de novembro de 2.019.

ROSINAIDE DA SILVA  
PREGOEIRA

105958/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 135/2019  
Com Itens Exclusivo me e epp**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

**ABERTURA/DISPUTA:** 12/11/2019 – 08:30 horas.

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br), Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 29 dias do mês de novembro de 2.019.

LUANA GOMES DA SILVA  
PREGOEIRA

105959/2019

## Cascavel

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2019**

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis planejados para adequação das Unidades e Serviços de Saúde. Em virtude de feriado, fica prorrogada a data de abertura para 13/11/2019 às 09h00min. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2019 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

105233/2019

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2019**

Objeto: Registro de preço para aquisição de derivados de petróleo para usinagem de CBUQ a serem utilizados na manutenção do pavimento asfáltico de vias públicas com serviços de tapa buraco, reperfilamento, recape e implantação de pavimentação asfáltica. Abertura: 13/11/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Valor Máximo: R\$ 2.832.000,00. O Edital e informações sobre a licitação poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (45) 3321-2300 e no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Cascavel/PR, 29 de Outubro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

105811/2019

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2019**

Objeto: Serviços de transporte de materiais biológicos, materiais hospitalares e odontológicos contaminados, higienizados e esterilizados, coletas e preventivos, material de almoxarifado, chumaços, cartuchos de tintas e peças de informática. Abertura: 13/11/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Valor Máximo: R\$ 1.057.748,14. O Edital e informações sobre a licitação poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (45) 3321-2300 e no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Cascavel/PR, 29 de Outubro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

105816/2019

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2019**

Objeto: Requisição ao Compras para abertura de processo licitatório para aquisição de novos equipamentos de informática e software, bem como de peças e acessórios para manutenção e atualização dos equipamentos existentes (servidor, storage, telefone headset, cabo, scanner, bateria, gestor de banco de dados, equipamento de videoconferência de sala, curso linux) para utilização no Corpo de Bombeiros de Cascavel - Paraná. Abertura: 13/11/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 275.892,74. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net) (licitações). Cascavel/PR, 29 de outubro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

105929/2019

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2019**

Objeto: Registro de preços para aquisição de pulseiras e etiquetas de identificação, em atendimento à Divisão de Atenção à Saúde e ao Núcleo de Segurança do Paciente, para uso nas UPAs e SIATE. Abertura: 13/11/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 448.972,40. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net) (licitações). Cascavel PR, 29 de outubro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

105999/2019

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2019**

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo (reagentes/testes), para os setores diversos do Laboratório Municipal de Cascavel. Abertura: 13/11/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo: R\$ 1.075.826,95. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net) (licitações). Cascavel/PR, 29 de outubro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

106047/2019

## Céu Azul

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 87/2019 – M.C.A. - Forma Eletrônica**

Objeto: registro de preços de medicamentos (itens fracassados no pregão eletrônico 27/2019 e 45/2019 e 71/2019) para as farmácias básicas da secretaria de saúde, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 8 meses). Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 13/11/2019. A licitação ocorrerá no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O texto do Edital poderá ser obtido no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Céu Azul/PR, 29 de outubro de 2019. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

105899/2019

## Colombo

### Aviso de Licitação

**Edital – Concorrência Pública nº. 011/2019**

Objeto: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de lanchonete, localizado no Bosque da Uva, Centro - Colombo - PR, objetivando a comercialização de lanches à visitantes, servidores e demais frequentadores locais. Data: 02 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura. Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR. Preço Mínimo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Maior Valor. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (41) 3656 8080 ou 3656 8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br) Colombo, 29 de outubro de 2019.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

105778/2019

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO



ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 50.898,53. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de outubro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

106075/2019

## Fazenda Rio Grande

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 60/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de água mineral, conforme necessidade das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DAXX STORE COMERCIAL E ACESSÓRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.452/0001-30, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos); item 02 com o valor de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos); item 03 com o valor de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos); item 04 com o valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos); item 05 com o valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais); item 06 com o valor de R\$ 12,00 (doze reais); e item 07 com o valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 785/2019 da Procuradoria Geral do Município. Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Outubro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

106076/2019

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 74/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de periféricos de informática para atender a necessidade das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.629.072/0001-67, vencedora dos itens 16, 17 e 18, resultando no valor total de R\$ 7.799,00 (Sete mil setecentos e noventa reais); SOLO COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens 19 e 25, resultando no valor total de R\$ 9.412,00 (Nove mil quatrocentos e doze reais); CWR COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos itens 21, 22 e 23 resultando no valor total de R\$ 55.173,00 (Cinquenta e cinco mil cento e setenta e três reais); LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.386/0001-17, vencedora dos itens 01, 13 e 20, resultando no valor total de R\$ 64.457,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais); NUVEMPRIME INFORMÁTICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.975.908/0001-13, vencedora do item 26, resultando no valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais); EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.021.875/0001-87, vencedora dos itens 06, 14 e 15, resultando no valor total de R\$ 26.855,00 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.524/0001-99, vencedora dos itens 10 e 11, resultando no valor total de R\$ 72.950,00 (Setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais); VIA NOVITA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, vencedora dos itens 07, 08 e 09, resultando no valor total de R\$ 82.412,50 (Oitenta e dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); C.L.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.042.705/0001-03, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 12 e 24, resultando no valor total de R\$ 27.750,00 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 772/2019 da Procuradoria Geral do Município. Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Outubro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

106020/2019

### AVISO DE NOVA DATA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019

Processo Administrativo nº. 234/2019 / Protocolo nº 37872/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Telecomunicação, para prestar serviços de telefonia móvel, SMS, pen modem 4G e pacote de dados para Smartphones com fornecimento dos aparelhos em comodato no sistema digital pós pago, para atender a demanda das Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 11 de Novembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 30 de Outubro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Outubro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Pregoeiro Municipal

105989/2019

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2019 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

#### PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de novembro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS, que tem por objeto a Aquisição de oxigênio gasoso, gás mistura para mig, acetileno, rolo de arame para mig e vareta para solda para utilização da garagem municipal de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

106074/2019

## Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 204/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica veicular, a serem empregados na manutenção dos veículos leves que compõem a frota deste Município de Guaira - PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 18 de novembro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 205/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas, outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município. COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/ EPP e MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de novembro de 2019.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 29 de outubro de 2019.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

105942/2019

SÚMULA DE PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO FLORESTAL

O Município de Guaira, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna se público que requereu do IAP, o pedido de AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para supressão de vegetação nas instalações e entorno do Aeroporto Municipal - Situado na Rodovia BR 272, s/n°, Guaira-Pr.

106084/2019

## Guamiranga

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

O Município de Guamiranga, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 10h00min do dia 14 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal localizada a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº 234, Centro, em Guamiranga, Paraná, TOMADA DE PREÇO sob nº 03/2019, sob regime por preço global, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para instalação de KIT EXPANSÃO, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, para inclusão sala de aula na Escola Municipal de Água Branca. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos, será disponibilizada no site do município: [www.guamiranga.pr.gov.br](http://www.guamiranga.pr.gov.br). Empresas não cadastradas no setor de cadastro da Prefeitura, e interessadas em participar do certame, deverão



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/11/2019 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 50.898,53 (cinquenta oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2019.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Roberto  
02/11/19